



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2025**

**PROCESSO Nº 039/2025**

**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

**MODO DE DISPUTA: SISTEMA ABERTO E FECHADO**

**REGISTRO DE PREÇOS**

Este procedimento licitatório obedecerá a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE DOURADO-SP**, de acordo com as especificações constantes neste Edital, no Termo de Referência e demais anexos.

**DIA/HORÁRIOS:**

- **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** do dia 18/11/2025 às 10:00h até o dia 03/12/2025 às 08:29h.
- **ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** Das 08:30h do dia 03/12/2025 às 08:59h do dia 03/12/2025.
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09:00h do dia 03/12/2025.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL SCPI - Portal de Compras - Pregão Eletrônico - FIORILLI:** (<http://www.transparencia.dourado.sp.gov.br:8079/comprasedital/>) ou (<https://www.dourado.sp.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/21/pregao-eletronico/>)

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitação, Rua Dr. Marques Ferreira, nº 591, Centro, Dourado/SP, CEP 13.590-000, fone (16) 3345-9000, ou através do e-mail: [pregaoeletronico@dourado.sp.gov.br](mailto:pregaoeletronico@dourado.sp.gov.br)

**LOCAL:** - Sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras - Pregão Eletrônico - FIORILLI: (<http://www.transparencia.dourado.sp.gov.br:8079/comprasedital/>)



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 - A Prefeitura do Município de Dourado/SP, através do Departamento de Administração, Setor de Licitações e Contratos e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 3745, de 08 de janeiro de 2025 e indicado no sistema, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Departamento de Administração, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras - Eletrônica - FIORILLI, (<http://www.transparencia.dourado.sp.gov.br:8079/comprasedital/>)

**2. DO OBJETO:** (art. 82, inc. I lei 14.133/21)

2.1 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE DOURADO-SP**, de acordo com as especificações, condições e prazos constantes neste Edital, no Termo de Referência e demais anexos.

2.2 – A licitação será dividida em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, observando a seguinte forma:

2.2.1 – **AMPLA COMPETIÇÃO:** ITEM Nº 329, 361, 362, 363, 364, 365, 372, 376, 378 - destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste Edital, inclusive aos que se enquadrem na condição de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do Art. 48, inciso III da Lei 123/2006 e conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Tcs 025128.989.20-9, 025129.989.20-8, 025130.989.20-5).

2.2.2 – **EXCLUSIVO:** ITENS de 01 a 328, 330 a 360, 366 a 371, 373 a 375, 377, 379 a 435 – destinado à participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação na cota principal, nos termos do Art. 48, incisos I e III da Lei 123/2006 e conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Tcs 025128.989.20-9, 025129.989.20-8, 025130.989.20-5).

**3. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1 - Os recursos necessários para fazer frente às despesas do referido contrato, onerarão as seguintes dotações para o ano de 2025 e vindouro:

02.01	DEPARTAMENTO DE GOVERNO
02.01.01	GABINETE E DEPENDÊNCIAS
Ficha 17	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02.02	DEPARTAMENTO JURIDICO
02.02.01	SETOR DE SERVIÇOS JURIDICOS
Ficha 27	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
02.03.01	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha 36	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02.04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
02.04.01	SETOR DE FINANÇAS
Ficha 50	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02.05	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
02.05.01	SETOR DE PLANEJAMENTO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Ficha 62	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.05		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
02.05.02		SETOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ficha 69	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.06		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02.06.01		SETOR DE AGRICULTURA
Ficha 75	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.07		DEPARTAMENTO SAÚDE
02.07.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 87	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.08		DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO
02.08.01		SETOR ENSINO INFANTIL
Ficha 99	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.08		DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO
02.08.01		SETOR ENSINO ESPECIAL – ENSINO REGULAR
Ficha 106	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.08		DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO
02.08.02		SETOR ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha 113	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.08		DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO
02.08.02		SETOR ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
Ficha 120	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.08		DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO
02.08.03		FUNDEB – SETOR DE ENSINO INFANTIL
Ficha 128	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.08		DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO
02.08.04		FUNDEB – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha 138	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.08		DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO
02.08.05		SETOR DE ENSINO MEDIO E SUPERIOR
Ficha 142	3.3.90.30.00	MAATERIAL DE CONSUMO
02.08		DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO
02.08.06		SETOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE
Ficha 148	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.09		DEPARTAMENTO SERVIÇOS PUBLICOS
02.09.01		SETOR DE SERVIÇOS PUBLICOS
Ficha 156	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.09		DEPARTAMENTO SERVIÇOS PUBLICOS
02.09.02		SETOR DE SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIIPAIS
Ficha 166	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.09		DEPARTAMENTO SERVIÇOS PUBLICOS
02.09.03		SETOR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA
Ficha 173	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.10		DEPARTAMENTO DE URBANISMO
02.10.01		SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS
Ficha 184	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.11		DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.01		SETOR DE SERVIÇOS SOCIAIS – CONSELHO TUTELAR
Ficha 191	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.11		DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha 199	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.11		DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

02.11.03 Ficha 209	SETOR DE MERENDA ESCOLAR 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02.11 02.11.04 Ficha 214	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA AO IDOSO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02.11 02.11.05 Ficha 217	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02.12 02.12.01 Ficha 223	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO SETOR DE CULTURA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02.12 02.12.02 Ficha 231	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO SETOR DE TURISMO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02.13 02.13.01 Ficha 237	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER SETOR DE ESPORTES E LAZER 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02.15 02.15.01 Ficha 250	DEPARTAMENTO DE ZOOSE E VIGILANCIA SANITÁRIA SETOR DE ZOOSE E VIGILANCIA SANITÁRIA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02.16 02.16.01 Ficha 259	COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02.17 02.17.01 Ficha 268	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGISTICA SETOR DE TRANSPORTE E LOGISTICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.2 - O cronograma de desembolso máximo estimado para 2025 e vindouro é de R\$ 2.944.084,39 (dois milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

#### **4. DA IMPUGNAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

4.1 - A impugnação e formalização de consultas deverão ser realizadas por meio eletrônico, utilizando para tanto, campo próprio disponibilizado no sistema de contratações denominado SCPI - Portal de Compras - Pregão Eletrônico - FIORILLI, (<http://www.transparencia.dourado.sp.gov.br:8079/comprasedital/>) ou através do e-mail: [pregaoeletronico@dourado.sp.gov.br](mailto:pregaoeletronico@dourado.sp.gov.br).

4.2 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do Pregão Eletrônico, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4.3 - Para impugnação, deverá anexar:

4.3.1 - Documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o impugnante for pessoa física;

4.3.2 - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em se tratando de pessoa jurídica, acompanhado do respectivo ato constitutivo ou de procuração, que comprove que o remetente da impugnação efetivamente representa a impugnante.

4.4 - Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

4.5 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação.



- 4.6 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 4.7 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 4.8 - Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.
- 4.9 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre pedidos de esclarecimentos.
- 4.10 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 4.11 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos vincularão os participantes e a administração.
- 4.12 – Considera-se infundada, protelatória ou não condizente com a boa-fé a impugnação ou recurso que impeça ou perturbe a realização normal do procedimento licitatório, com alegações contrárias à disposição de lei e pretensão contrária ao Edital (exceto se for ilegalidade do ponto combatido), sendo o ônus da prova do impugnante, tendo em vista que os atos administrativos se presumem legais e gozam de fé pública.
- 4.13 – No caso da impugnação ou do recurso serem julgados infundados, protelatórios ou não condizentes com a boa-fé, será instaurado procedimento administrativo, mediante contraditório e ampla defesa, sem prejuízo da reparação integral do dano (art. 5º da Lei n. 13.105/15, o Código de Processo Civil, e art. 2º, parágrafo único, inciso IV, e 4º, da Lei n. 9.784/99, o Processo Administrativo Federal, e art. 187 e 927 do Código Civil).
- 4.14 – Na hipótese de estarem presentes os indícios de prática do crime do art. 337-J Código Penal, cópia dos autos serão encaminhados à autoridade policial para instauração de inquérito policial (art. 5º, § 3º, do Decreto-lei n. 3.689/41, o Código de Processo Penal).
- 4.15 – Toda pessoa tem direito de representação perante o Tribunal de Contas, nos termos do art. 170, § 4º, da Lei n. 14.133/21. Mas, sempre que ela for julgada improcedente pelo órgão de controle, e neste caso, em virtude da interposição, causar prejuízo à Administração Pública pela paralisação de suas atribuições constitucionais, a pessoa responsável incorrerá no mesmo procedimento do item 4.13, sem prejuízo do dever de reparar o dano, como medida de combate à leviandade da conduta (art. 186 do Código Civil).

## **5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

- 5.1 - Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 5.2 - Licitação Diferenciada com previsão de exclusiva competição entre ME, EPP, MEI, sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e equiparadas, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos e que tenham objeto social pertinente e compatível ao licitado para os lotes do item 2.2.2, nos termos do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar 123/06, vez que não ultrapassem R\$ 80.000,00 (oitenta mil) e correspondem a cota reservada, (TCESP - Tcs 025128.989.20-9, 025129.989.20-8, 025130.989.20-5).
- 5.2.1 - Nos termos do artigo 49 da Lei Complementar 123/06, não se aplica o disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte ou equiparadas capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
- 5.2.2 - Caso os lotes do item 2.2.2 não tenham no mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte ou equiparadas capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, será aberta a competição para



ampla disputa entre todos licitantes presentes, sem prejuízo dos benefícios previstos nos artigos 42 à 49 da referida Lei complementar.

5.2.3 - A obtenção do benefício a que se refere o item 5.2 fica limitada às microempresas, às empresas de pequeno porte e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.3 - Não poderão disputar esta licitação:

5.3.1 – Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

5.3.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.3.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.3.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.3.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.3.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de 3 dezembro de 1976, concorrendo entre si.

5.3.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.3.8 - Agente público do órgão ou entidade licitante.

5.3.9 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, uma vez que no objeto pretendido não há de ser considerado de alta complexidade ou grande vulto.

5.3.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

5.4 - O impedimento de que trata o item 5.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.5 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.3.2 e 5.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.6 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.7 - O disposto nos itens 5.3.2 e 5.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.8 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



5.9 - A vedação de que trata o item 5.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.10 - O licitante deverá estar credenciado no sistema SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

5.11 - O MUNICÍPIO DE DOURADO, bem como os licitantes estão isentos de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI, (<http://www.transparencia.dourado.sp.gov.br:8079/comprasedital/>).

5.12 - A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como as disposições contidas na legislação que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

## **6. – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:**

6.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

6.1.1 - conduzir a sessão pública;

6.1.2 - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

6.1.3 - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

6.1.4 - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

6.1.5 - verificar e julgar as condições de habilitação;

6.1.6 - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

6.1.7 - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

6.1.8 - indicar o vencedor do certame;

6.1.9 - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

6.1.10 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

6.1.11 - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

6.1.12 – realizar diligência destinada a esclarecer e/ou complementar a instrução do processo

6.2 - O pregoeiro poderá suspender e retomar os trabalhos, por conveniência na execução do pregão (arts. 59, §2º e 64, Lei 14.133/21).

6.3 - São deveres dos participantes exporem os fatos conforme a verdade, proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé, não agir de modo temerário, prestar as informações que lhe forem ordenadas, sobretudo de ordem técnica e mercadológica, e colaborar com tudo o quanto for necessário para o bom desenvolvimento dos trabalhos (art. 4º da Lei 9.784/99).

6.4 - O ônus da prova em relação aos fatos alegados como seu direito compete ao administrado (art. 36 da Lei 9.784/99).

6.5 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



**7. – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL DE COMPRAS – PREGÃO ELETRÔNICO – FIORILLI:**

7.1 - Poderão participar deste Pregão na forma Eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI.

7.1.1 - A participação do Licitante no Pregão na forma Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.2 - O Licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico – FIORILLI - Manual do Participante do SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI, (<http://www.transparencia.dourado.sp.gov.br:8079/comprasedital/>).

7.2.1. O Licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI.

7.3 - A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do Licitante e deverá ser requerido e acompanhado dos seguintes documentos:

7.3.1 - Termo de Credenciamento/Adesão (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão - Portal de Compras – Pregão Eletrônico – FIORILLI - Manual do Participante do SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI, (<http://www.transparencia.dourado.sp.gov.br:8079/comprasedital/>).

7.3.2 - Inserção no sistema de especificação do objeto da licitação em conformidade com o Edital, constando preço, marca, fabricante e o que for necessário, com o CUIDADO para não identificar a empresa participante do certame.

7.3.3 - Anexação do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) no campo documentos exigidos na plataforma da SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI para todos os participantes, independentemente de vencedor ou não para fins de alimentação de dados no sistema. O arquivo permanecerá inacessível até a etapa de habilitação, ou seja, restrição padrão da plataforma em garantia do anonimato nas etapas anteriores.

7.3.4 - O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.3.5 - A não assinalação ou a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas.

7.4 - O acesso do operador ao Pregão na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da SENHA pessoal e INTRANSFERÍVEL do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados dia e horário limites estabelecidos.

7.5 - A CHAVE de identificação e a SENHA dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Pregão na forma Eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI.



7.6 - O credenciamento do Licitante participante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

7.7 - Caberá ao Licitante participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

7.8 - Não haverá custo de operacionalização e uso do sistema.

7.9 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida com a SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI ou ainda pelo e-mail: [suporte@fiorilli.com.br](mailto:suporte@fiorilli.com.br).

## **8. – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:**

8.1 - A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

8.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3 - É vedado ao fornecedor identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.

8.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

## **9. – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

9.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2 - O envio da proposta descrita no item 9.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando-se também para a data e horário para início da disputa.

9.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

9.5 - A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

9.6 - Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

9.7 - O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

9.8 - O licitante deverá constar em sua proposta, a marca e modelo do objeto ou a procedência de forma clara e sem abreviatura, sob pena de desclassificação do lote.



9.9 - A cotação de duas marcas, dois modelos ou duas procedências para o mesmo item ou opcional de modelos, marcas ou procedências, gerará a desclassificação do lote.

9.10 - As Empresas participantes do certame poderão apresentar previamente no sistema SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI, (<http://www.transparencia.dourado.sp.gov.br:8079/comprasedital/>) seus documentos de habilitação, porém as empresas vencedoras do certame, DEVERÃO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA OU E-MAIL [pregaoeletronico@dourado.sp.gov.br](mailto:pregaoeletronico@dourado.sp.gov.br), EM ATÉ 02 (DUAS) HORAS, APÓS ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES e solicitação do pregoeiro.

9.10.1 – Caso a empresa já tenha apresentado previamente sua documentação de habilitação via SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI, (<http://www.transparencia.dourado.sp.gov.br:8079/comprasedital/>), estará dispensada do envio através do e-mail.

9.10.2 – As empresas que NÃO APRESENTAREM previamente seus documentos de habilitação no sistema SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI, (<http://www.transparencia.dourado.sp.gov.br:8079/comprasedital/>), não serão inabilitadas, podendo enviá-los ao Pregoeiro através do sistema ou e-mail EM ATÉ 02 (DUAS) HORAS, APÓS ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES e solicitação.

9.10.3 – Caso a empresa opte por apresentar sua habilitação previamente no sistema SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI, (<http://www.transparencia.dourado.sp.gov.br:8079/comprasedital/>), no caso de faltar algum documento da habilitação, poderá complementar com documentos adicionais, através do sistema ou e-mail [pregaoeletronico@dourado.sp.gov.br](mailto:pregaoeletronico@dourado.sp.gov.br) EM ATÉ 02 (DUAS) HORAS, APÓS ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES e solicitação do pregoeiro.

9.11 - Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **10. - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:**

10.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1 - Valor unitário do item.

10.1.2 - Indicação da marca ou fabricante do item cotado, e modelo, quando houver, para que seja possível identificar se a descrição apresentada pela proposta é compatível com a exigida no edital.

10.1.3 – Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo previsto no edital e anexos. (art. 82, inc.IV lei 14.133/21)

10.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante vencedor.

10.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



10.5 - Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para desclassificação da proposta, desde que se limitem a erros ou falhas que não alteram a substância da proposta.

10.6 – Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço do item até, no máximo, duas casas decimais após a virgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

10.7 – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, promovendo, quando requerido, sua substituição.

10.8 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.9 - A proposta deverá ser apresentada exclusivamente na expressão monetária vigente no País (art. 12, inciso II, Lei 14.133/21).

10.10 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital. (art. 82, inc.II lei 14.133/21)

10.11 - Os itens cotados devem estar em conformidade com as normas técnicas a eles incidentes.

## **11. – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

11.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

11.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante ou estipule preços inexequíveis ou acima do máximo definido para a contratação.

11.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.8 - O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO.

11.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será livre.

11.12 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.13 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.



11.14 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

11.15 - Decorrido o prazo inicial, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

11.16 - Em sequência, será aberta oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo, bem como os das ofertas com valores de até 10% (dez por cento) superiores possam apresentar lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, podendo os licitantes, nestas condições, optarem por manter o último lance da etapa aberta ou ofertar melhor lance. O lance final será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.17 - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 11.16, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

11.18 - Expirados os prazos, o sistema ordenará e divulgará os lances.

11.19 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.20 - Durante o transcurso da etapa de lance, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.21 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.22 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.23 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço. (art. 82, inc.V lei 14.133/21)

11.24 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.25 – No caso de item da Cota Reservada/Exclusiva restar deserto ou fracassado<sup>1</sup>, seu quantitativo será incorporado ao da Cota Principal/Ampla Participação. Assim, na mesma sessão, essa somatória que corresponderá à integridade do objeto, será aberta tão somente ao licitante vencedor da Cota Principal/Ampla Participação correspondente, ou diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

11.26 – No caso da mesma empresa<sup>2</sup> ser vencedora da Cota Principal/Ampla Participação e da Cota Reservada/Exclusiva para o mesmo lote prevalecerá o menor preço ofertado, devendo a Licitante Vencedora proceder à adequação de sua proposta na resposta à contraproposta e na proposta escrita a ser encaminhada.

11.27 – Quando duas empresas distintas forem vencedoras do mesmo lote, sendo eles Cota Principal/Ampla Participação e Cota Reservada/Exclusiva, quando da adjudicação, serão esgotados os itens da Cota Reserva/Exclusiva para então posteriormente serem adquiridos àqueles registrados referentes à Cota Principal/Ampla Participação.

11.28 – Em relação a item não exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, sociedade cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/21 e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em

<sup>1</sup> Artigo nº 8 §2º do Decreto Federal nº 8.538/2015 - "O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado."

<sup>2</sup> Artigo nº 8 §3º do Decreto Federal nº 8.538/2015 - "Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço"



coluna própria, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.29 – As propostas de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, sociedade cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/21 e equiparadas, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.30 - A melhor classificada nos termos do item 11.29 terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.31 - Caso a microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, sociedade cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/21 e equiparadas, melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa e equiparadas, que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item 11.30.

11.32 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte, sociedade cooperativa e equiparadas, que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens 11.30 e 11.31, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.33 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

11.34 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

11.34.1 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

11.34.2 - empresas brasileiras;

11.34.3 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.34.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei 12.187/09.

11.35 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.36 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.37 - Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo. (art. 82, inc.III lei 14.133/21)

11.38 - Quando o primeiro colocado, em que pese a negociação realizada, mantiver sua proposta acima do preço máximo definido, a negociação poderá ser realizada com os demais licitantes.

11.39 - A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.

11.40 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.41 - Erros no preenchimento da proposta readequada não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado



pelo sistema, desde que não haja majoração do preço. O ajuste se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

11.42 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **12. - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

12.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

12.2 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

12.2.1 - Contiver vícios insanáveis;

12.2.2 - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

12.2.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

12.2.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

12.2.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

12.2.6 - Por ação da licitante ofertante contenha elementos que permitam a sua identificação.

12.3 - A aquisição do objeto será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas.

12.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

12.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

12.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

12.11 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.14 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



### **13. – DA HABILITAÇÃO:**

13.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar (art. 63, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021), o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1 - Cadastros de impedidos, inidôneos e sancionados mantidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

13.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).

13.1.3 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

13.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

13.1.2 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.2 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

13.3 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.5. - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes (art. 62 da Lei 14.133/21):

#### **13.5.1 – Para Habilitação Jurídica:**

13.5.1.1 - No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.5.1.2 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);

13.5.1.3 – No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.5.1.4 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.5.1.5 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.5.1.6 - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

13.5.1.7 – No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do Decreto n. 11.802, de 2023.

13.5.1.8 – No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 2.110, de 2022.



13.5.1.9 - No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

13.5.1.10 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**13.5.2 – Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

13.5.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

13.5.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

13.5.2.3 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

13.5.2.4 – Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

13.5.2.5 – Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal competente, da sede da empresa.

13.5.2.6 – Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

13.5.2.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.5.2.8 - Declaração com os dados do representante legal para assinatura do instrumento contratual para cadastro na plataforma eletrônica, conforme modelo – Anexo III.

**13.5.3 – Para Qualificação Econômico-Financeira:**

13.5.3.1 - Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a realização desta licitação. Em qualquer hipótese, mesmo que o licitante seja a filial, este documento deverá estar em nome da matriz.

13.5.3.2 - Nas hipóteses em que a certidão de feitos sobre falência encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

**13.5.4 – Outras Comprovações:**

13.5.4.1 – Os proponentes deverão apresentar declaração em papel timbrado, e/ou com carimbo da empresa, firmada pelo responsável legal, com indicação do nome, cargo e nº do documento de identidade, atestando, sob as penalidades cabíveis, a aceitação dos termos nela presentes, conforme modelo anexo II.

13.5.4.2 - Declaração de cumprimento de cota de aprendiz, exceto nos casos que estejam dispensados, por força de lei, desta obrigação legal, conforme modelo anexo VIII.

13.5.4.3 - A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

**13.5.5 – Comprovação regularidade fiscal por microempresas e equiparadas**

13.5.5.1 - As microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, sociedade cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/21, e equiparadas, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição (art. 42, LC 123/06).

13.5.5.2 - Caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação do Pregão (art. 4º, §2º, I, do Decreto Federal 8.538/2015), prorrogáveis por igual período, a critério



desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.5.5.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

13.5.5.4 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.5.5.5 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5.5.6 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### **14. – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:**

14.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor (anexos VI e VI-A) juntamente com os catálogos técnicos, manuais técnicos, prospectos, folders, folhetos e outros documentos que possam permitir a adequada análise das especificações técnicas do objeto, se solicitados, deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico ou através endereço eletrônico [pregaoeletronico@dourado.sp.gov.br](mailto:pregaoeletronico@dourado.sp.gov.br) e deverá:

14.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.1.3 – Conter os valores readequados, a fim de se aferir todos os custos da prestação/execução do objeto.

14.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata de registro de preços e aplicação de eventual sanção à Detentora da ata, se for o caso.

14.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Detentora da ata.

14.3 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário/total em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

14.3.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total/global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### **15. – DOS RECURSOS:**

15.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/21.



- 15.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 15.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 15.3.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 15.3.2 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 15.3.3 - Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei 14.133/21, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 15.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 15.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 15.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 15.8 - O pedido de reconsideração observará o disposto no art. 165, inc. II da Lei 14.133/21 e no item 26.12 deste edital.
- 15.9 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 15.10 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.11 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico constante neste Edital.

## **16. – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

- 16.1 - Após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, caso da existência destes, caberá ao agente de contratação o encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior para as devidas conclusões na forma do art. 71 da lei 14.133/2021.
- 16.2 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.3 - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

## **17. – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- 17.1 - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 17.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado, desde que:
- 17.2.1 - A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;
- 17.2.2 - A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 17.3 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 17.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante



vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.5 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

17.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.7 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.8 - É vedado a participação de órgão ou entidade que tenha participado em ata de registro de preços com o mesmo objeto, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital. (art. 82, inciso VIII lei 14.133/21)

17.9 - As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

17.10 - A administração desenvolverá, através do fiscal e/ou gestor, uma rotina de controle das Atas de Registro de Preços. (art. 82, §5º lei 14.133/21)

17.11 - O Gestor do instrumento contratual será Carlos Eduardo Aparecido Sabatine, Diretor Administrativo, inscrito no CPF nº 218.097.198-28

17.12 - A Fiscal do instrumento contratual será Juliana M. Fogolin Baptistini, Nutricionista, inscrita no CPF nº 273.743.088-76

17.13 - As regras relativas à fiscalização e gestão do instrumento contratual serão tratadas na ata de registro de preços e no contrato.

## **18. – DA GARANTIA CONTRATUAL:**

18.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

## **19. – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

19.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

19.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

19.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

19.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

19.5 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.

19.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

## **20. – OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR:**

20.1 - Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

20.2 - Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, ou quaisquer outros que impossibilitem sua utilização, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

20.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).



20.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

20.5 - Manter, durante toda a execução do instrumento contratual em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

20.7 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

20.8 - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

## **21. – DO RECEBIMENTO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

21.1 - Os prazos e condições de execução do objeto deverão ser prestados de acordo com o Termo de Referência e anexos deste Edital, correndo por conta do licitante vencedor todas as despesas decorrentes da respectiva execução.

21.2 - Os objetos deverão ser entregues conforme previsto na ordem de início, e deverão ser seguidas as orientações da unidade responsável pela fiscalização do ajuste.

21.3 - O objeto da contratação será recebido pela contratante provisoriamente e definitivamente consoante o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.4 - Constatada qualquer irregularidade no objeto, a Secretaria requisitante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, mantido o preço inicialmente contratado, sem a adição de qualquer ônus à municipalidade.

21.5 - O recebimento definitivo, provisório ou parcial, não exime o fornecedor de suas responsabilidades, na forma da Lei.

## **22. – DO PAGAMENTO:**

22.1 - O pagamento ocorrerá nas condições e prazos estabelecidos no termo de referência e anexos, mediante o recebimento, inspeção, atestado do objeto licitado e apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente assinada pelo responsável pelos recebimentos.

22.2 - O licitante vencedor deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, observando-se o disposto na CAT 162 da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, constando a exata descrição do objeto e número do empenho ou autorização de fornecimento.

22.3 - Caso ocorra qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada o licitante vencedor, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município, no prazo de 03 (três) dias úteis.

22.4 - Em caso de irregularidades na emissão de documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

22.5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o licitante vencedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100) 365 I = 0,00016438$  TX = Percentual da taxa anual = 6%.



**23. – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:** (art. 82, inc.VI lei 14.133/21)

23.1 – Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano, tendo como data-base a data de elaboração do orçamento estimado, mediante a aplicação do índice de preço ao consumidor IPC FIPE.

23.1.1 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

23.1.2 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

23.2 - O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, nos casos previstos no art. 124, II, 'd', da Lei 14.133/21.

23.3 – Durante a vigência da Ata, os preços praticados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, promover as necessárias negociações junto aos detentores da ata.

23.4 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

23.4.1 – Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

23.4.2 – Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido.

23.4.3 – Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

23.5 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

23.6 - A solicitação acima será objeto de análise por parte do Gestor de Contratos, sendo facultada a aceitação ou não do pedido de revisão e posteriormente encaminhado ao setor do contrato.

23.7 – Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

23.8 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Departamento de Licitações e Compras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**24. - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:** (art. 82, inc. VII lei 14.133/21)

24.1 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

24.1.1 - Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

24.1.2 - Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

24.2 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

24.3 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

24.4 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

24.5 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

24.5.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

24.5.2 - Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

24.6 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas



pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

24.6.1 - Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

24.6.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**25. – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO E DOS PREÇOS REGISTRADOS:** (art. 82, inc. IX lei 14.133/21)

25.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

25.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

25.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

25.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

25.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

25.2 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

25.3 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 25.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

25.4 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

25.5 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

25.5.1 - Por razão de interesse público;

25.5.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

25.5.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**26. – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

26.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

26.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

26.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

26.1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

26.1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

26.1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

26.1.2.4 - deixar de apresentar amostra;

26.1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

26.1.3 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- 26.1.3.1 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 26.1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 26.1.5 - fraudar a licitação
- 26.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 26.1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 26.1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 26.1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 26.1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 26.1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13.
- 26.2 - Com base na Lei 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 26.2.1 - advertência;
- 26.2.2 - multa;
- 26.2.3 - impedimento de licitar e contratar e
- 26.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 26.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
- 26.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 26.3.2 - as peculiaridades do caso concreto
- 26.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 26.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 26.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 26.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 26.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 26.1.1, 26.1.2 e 26.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 26.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 26.1.4, 26.1.5, 26.1.6, 26.1.7 e 26.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 26.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 26.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 26.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 26.1.1, 26.1.2 e 26.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 26.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 26.1.4, 26.1.5, 26.1.6, 26.1.7 e 26.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 26.1.1, 26.1.2 e 26.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º da Lei 14.133/21.
- 26.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração,



descrita no item 26.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

26.10 - A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

26.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

26.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

26.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

26.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **27. – DEFINIÇÕES E VINCULAÇÕES:**

27.1 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

27.2 – ORGÃO GERENCIADOR: Departamento de Transportes - responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele procedente.

27.3 – ORGÃO PARTICIPANTE: Órgão ou entidade da administração municipal que participou da fase preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços.

27.4 – DETENTOR DA ATA: Licitante vencedor do certame, no item.

## **28. – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

28.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

28.2 - Fica assegurado à Prefeitura do Município de Dourado o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

28.3 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

28.4 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



28.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.7 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.8 – O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos veículos utilizados originalmente.

28.9 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro(a).

28.10 – Integram o presente Edital os Anexos de I a VIII.

## **29 – DO FORO**

29.1 - Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Ribeirão Bonito–SP, como o competente para dirimir as questões controversas advindas do cumprimento da presente licitação.

Dourado/SP, 17 de novembro de 2025.

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL



**ANEXOS AO EDITAL**

**Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**Anexo I - A – ITENS E SUAS DESCRIÇÕES**

**Anexo I - B – ITENS QUE DEVERÃO APRESENTAR AMOSTRAS**

**Anexo II – MODELO DE DECLARAÇÕES**

**Anexo III – DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Anexo IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Anexo IV-A – MINUTA DE CONTRATO**

**Anexo V – TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL**

**Anexo VI – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**Anexo VII – TERMO DE RECEBIMENTO ou RECUSA DO OBJETO LICITADO**

**Anexo VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTA DE APRENDIZ**



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**

**Secretaria/Setor Requisitante: Departamento de Obras**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE OBRAS, REFORMAS, AMPLIAÇÕES, REPAROS, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM PRÉDIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, GARANTINDO O ABASTECIMENTO CONTÍNUO DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

**1.1. Necessidade de a demanda ser atendida:**

**1.1.1.** A presente contratação se faz necessária para atender às demandas do Departamento de Urbanismo, Departamento de Obras e demais setores da Administração Pública Municipal de Dourado, visando garantir o abastecimento contínuo e regular de materiais de construção indispensáveis à execução de obras, reformas, ampliações, manutenções preventivas e corretivas, bem como serviços de infraestrutura urbana e melhorias em prédios e logradouros públicos. A disponibilização adequada desses insumos é condição essencial para o cumprimento das atividades rotineiras e emergenciais, assegurando o bom andamento dos trabalhos e a conservação do patrimônio público municipal.

**1.1.2.** A contratação por meio de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de otimizar a gestão de recursos públicos, permitindo que a Administração realize as aquisições de forma planejada e conforme a demanda efetiva de cada setor, evitando o acúmulo de materiais e reduzindo custos com armazenagem. Essa modalidade possibilita ainda maior agilidade e eficiência na reposição de insumos, uma vez que dispensa a instauração de novos processos licitatórios a cada necessidade, garantindo rapidez no atendimento às demandas emergenciais e assegurando a continuidade das atividades administrativas e operacionais.

**1.1.3.** A aquisição padronizada dos materiais de construção permitirá à Administração assegurar a uniformidade, compatibilidade e qualidade dos insumos empregados em diferentes obras e serviços públicos, garantindo que os materiais adquiridos estejam em conformidade com as normas técnicas vigentes, com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e com as exigências de desempenho e durabilidade adequadas ao uso pretendido. Essa padronização contribui também para maior controle de qualidade, economia de escala e redução de desperdícios, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

**1.1.4.** Ressalta-se que a utilização de materiais de construção de boa procedência e qualidade comprovada é fator determinante para a longevidade e segurança das obras públicas, impactando diretamente na sustentabilidade e na eficiência do serviço prestado à população. A ausência de estoque desses insumos poderia ocasionar atrasos na execução de obras, paralisação de serviços essenciais e deterioração de estruturas urbanas, resultando em prejuízos financeiros e sociais para o Município.

**1.1.5.** Assim, a presente contratação mostra-se indispensável para a manutenção, ampliação e



melhoria da infraestrutura urbana e dos equipamentos públicos municipais, abrangendo escolas, unidades de saúde, praças, vias públicas, prédios administrativos e demais bens de uso coletivo. Com isso, busca-se garantir a continuidade, qualidade e segurança das ações executadas pelo poder público, promovendo melhorias diretas nas condições de vida da população e no desenvolvimento urbano sustentável do Município de Dourado.

**1.1.6.** Ademais, a formalização de um Registro de Preços para aquisição de materiais de construção possibilita maior planejamento, transparência e controle nas aquisições públicas, permitindo à Administração contratar produtos com melhor relação custo-benefício, sempre observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública.

**1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:**

A presente contratação beneficiará de forma direta e indireta diversos segmentos da Administração Pública e da comunidade local, tendo como principais interessados:

**1.2.1** A população em geral, principal destinatária das ações e políticas públicas municipais, que será amplamente beneficiada com a execução de obras, reformas e manutenções realizadas com materiais de qualidade e especificações adequadas, garantindo maior durabilidade, segurança e eficiência das estruturas públicas. O fornecimento contínuo e adequado desses materiais reflete diretamente na melhoria da infraestrutura urbana, na valorização dos espaços públicos e na elevação da qualidade de vida dos munícipes.

**1.2.2** O Município de Dourado, que, por meio da contratação, assegurará maior eficiência, agilidade e economicidade na gestão dos recursos públicos, viabilizando o planejamento e execução de obras e serviços de forma mais racional e sustentável, evitando desperdícios e atrasos decorrentes da falta de insumos. O procedimento de Registro de Preços contribuirá para melhor controle orçamentário e logístico, permitindo que as aquisições sejam realizadas de acordo com as demandas efetivas de cada setor e conforme a disponibilidade financeira.

**1.2.3** Os Departamentos de Urbanismo e Obras, diretamente responsáveis pela gestão, fiscalização e execução das melhorias estruturais e urbanísticas, que terão à disposição um mecanismo mais ágil e eficiente para o suprimento de materiais, garantindo a continuidade dos serviços e a manutenção adequada de vias, praças, prédios públicos e demais bens municipais. A disponibilização dos materiais necessários em tempo oportuno possibilitará uma atuação mais preventiva e planejada, reduzindo a necessidade de ações emergenciais e otimizando o desempenho das equipes técnicas.

**1.2.4** Demais órgãos e setores da Administração Municipal, que eventualmente demandam materiais de construção para pequenas intervenções, reparos ou adequações em suas instalações, também serão beneficiados pela contratação, visto que o Registro de Preços permitirá o atendimento descentralizado, de forma padronizada e transparente, fortalecendo a gestão integrada das necessidades de infraestrutura do Município.

Dessa forma, a contratação representa um instrumento essencial para o fortalecimento da gestão pública municipal, promovendo não apenas a eficiência administrativa, mas também o bem-estar coletivo e o desenvolvimento urbano sustentável de Dourado.

**1.3 resultados esperados da aquisição:**

A presente contratação tem por objetivo alcançar resultados concretos e duradouros na gestão das obras e serviços públicos municipais, proporcionando ganhos de eficiência, qualidade e economia. Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

**1.3.1** Abastecimento contínuo e regular de materiais de construção, garantindo que os setores responsáveis pela execução de obras, reformas e manutenções disponham dos insumos



necessários de forma imediata e constante, evitando interrupções nos serviços e assegurando o bom andamento das atividades operacionais do Município.

**1.3.2** Redução de custos operacionais e administrativos, decorrente da eliminação de compras emergenciais, que normalmente implicam maior despesa e menor competitividade. Com o registro de preços, a Administração passa a adquirir os materiais de forma planejada, com base em preços previamente definidos, assegurando melhor gestão orçamentária e maior previsibilidade de gastos.

**1.3.3** Maior eficiência e agilidade na execução de obras e serviços públicos, permitindo que as demandas sejam atendidas prontamente, conforme a necessidade de cada setor. A disponibilidade imediata de materiais contribui para a celeridade das intervenções, reduzindo prazos de execução e ampliando a capacidade de resposta da Administração frente a situações emergenciais.

**1.3.4** Garantia da qualidade, durabilidade e segurança das obras realizadas, por meio da utilização de materiais que atendam às especificações técnicas exigidas, assegurando resultados mais duradouros, reduzindo a necessidade de retrabalhos e otimizando o uso dos recursos públicos.

**1.3.5** Padronização dos materiais empregados nas diversas frentes de trabalho, o que contribui para a uniformidade de resultados, melhor controle de qualidade e compatibilidade técnica entre as obras executadas, fortalecendo as boas práticas de engenharia e manutenção urbana.

**1.3.6** Melhoria da eficiência administrativa e transparência nas aquisições públicas, uma vez que o sistema de Registro de Preços permite melhor planejamento, controle e acompanhamento das compras, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública.

**1.3.7** Reflexos positivos na infraestrutura e na qualidade de vida da população, tendo em vista que as obras e serviços executados com materiais adequados proporcionarão maior segurança, conforto e valorização dos espaços públicos, contribuindo diretamente para o desenvolvimento urbano sustentável e o bem-estar coletivo.

**1.3. Existência de Estudo Técnico Preliminar:**

Sim

Não

Não se aplica

**1.4. Existência de Análise de Riscos:**

Sim

Não

Não se aplica

**1.5. Existência de Projeto Básico:**

Sim

Não

Não se aplica

**1.6. Existência de Projeto Executivo:**

Sim

Não

Não se aplica

**1.6.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:**

Não se aplica.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

### 2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

#### 2.1. Detalhamento do Objeto.

**Documento anexo:** Anexo I - Descrição detalhada com marcas de referência sendo necessário todos os produtos fornecidos terem selo do Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia).

#### 2.2. Estimativa de Valores

**2.3. Sujeição às normas técnicas:** ABNT correlatas ao Objeto.

**2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:** Conforme especificações do fabricante.

#### 2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento
- Obra de engenharia
- Outros

#### 2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- Comum
- Especial
- Não se aplica

#### 2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- Sim
- Não
- Não se aplica

**2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:** não se aplica

#### 2.7. Possibilidade de subcontratação:

- Sim
- Não
- Não se aplica

**2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:** Não se aplica.

### 3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

**3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:**



Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

Comprovante de residência.

**3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:**

Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

Balanço Patrimonial.

Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

**3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

**3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:**

Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação.

Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial.

Registro ou inscrição na entidade profissional competente.



Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: Não se aplica.

#### 4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- Menor Preço  
 Melhor Técnica  
 Técnica e Preço  
 Maior Retorno Econômico  
 Maior Desconto  
 Menor valor global

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**5.1. A CONTRATADA** responsabilizar-se-á integralmente pelo fiel cumprimento de todas as condições estabelecidas neste contrato e em seus anexos, devendo observar as seguintes disposições:

**5.1.1.** Fornecer os materiais em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta vencedora, assegurando o atendimento aos padrões de qualidade, continuidade e regularidade exigidos.

**5.1.2.** Cumprir integralmente o objeto contratual e todas as disposições legais e normativas aplicáveis, observando rigorosamente as condições de fornecimento pactuadas e as determinações expedidas pela Administração.

**5.1.3.** Responder integralmente pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e securitárias relativas a seus empregados, prepostos ou subcontratados, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária por eventuais reclamações trabalhistas que venham a ser ajuizadas.

**5.1.4.** Cumprir todas as normas e determinações emanadas do Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente aquelas relacionadas à segurança, saúde e medicina do trabalho, garantindo condições adequadas e seguras à execução dos serviços e entregas.

**5.1.5.** Responsabilizar-se pela seleção, treinamento, habilitação e registro profissional de todo o pessoal envolvido na execução do contrato, zelando para que o quadro funcional atenda plenamente às exigências legais, trabalhistas, sociais e previdenciárias vigentes.

**5.1.6.** Responder por quaisquer danos, prejuízos ou infrações que, a qualquer título, causar à **CONTRATANTE**, ao meio ambiente ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culpa ou dolo, próprios ou de seus prepostos, empregados ou representantes, respondendo civil e administrativamente por si e por seus sucessores.

**5.1.7.** Responsabilizar-se integralmente por acidentes que venham a ocorrer com seus empregados, contratados ou representantes durante o desempenho das atividades relacionadas ao objeto deste contrato, não cabendo à **CONTRATANTE** qualquer ônus ou responsabilidade.

**5.1.8.** Arcar com todos os custos e encargos decorrentes da execução contratual, incluindo obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, securitárias, sociais e de gerenciamento, não cabendo à Administração nenhuma responsabilidade por eventuais inadimplências.

**5.1.9.** Efetuar o recolhimento do ISSQN e demais tributos devidos na base territorial do local de execução do contrato, conforme a legislação municipal aplicável.



**5.1.10.** Atender integralmente à legislação vigente aplicável às atividades e/ou produtos comercializados, apresentando, sempre que solicitado pela Administração, comprovação documental do cumprimento das obrigações legais no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação formal, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

**5.1.11.** Garantir a qualidade total dos materiais fornecidos, responsabilizando-se por eventuais falhas, defeitos ou vícios que comprometam sua utilização, bem como pelo ressarcimento integral de quaisquer danos decorrentes, direta ou indiretamente, da má qualidade dos produtos entregues.

**5.1.12.** Atender, prontamente, às determinações e orientações emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato, bem como pela autoridade superior prevista no art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, prestando todos os esclarecimentos, informações e documentos que lhes forem solicitados.

**5.1.13.** Cumprir rigorosamente os prazos e horários estabelecidos para entrega dos materiais, respeitando as condições de logística e recebimento definidas pela Administração.

**5.1.14.** Entregar exclusivamente materiais novos, de primeira qualidade, devidamente embalados, em perfeitas condições de uso e em conformidade com a proposta apresentada, as normas técnicas aplicáveis e o Termo de Referência.

## **6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.1.3. Comunicar à proponente vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da proponente vencedora, através de comissão/servidor especialmente designado.

6.1.5. Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.1.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela proponente vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da proponente vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.1.7. Observar para que, durante o fornecimento do objeto, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.1.1.** 6.1.8. Emitir a Solicitação e a respectiva Autorização de Fornecimento à **CONTRATADA**, para que proceda a efetiva entrega do objeto.

## **7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO**

### **7.1. Forma de entrega/prestação:**

Prestação Única



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

### Prestações Sucessivas (Registro de Preço)

Outras

**7.1.1.** A **CONTRATADA** deverá fazer a entrega dos materiais conforme solicitação da **FISCALIZAÇÃO**, nos locais determinados pela mesma, nas vias públicas pavimentadas dentro do perímetro urbano do município de Dourado-SP, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos.

#### **7.2. Local de entrega/prestação:**

Almoxarifado

Secretaria Demandante

**X Local Específico**

**7.2.1.** A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos nos locais determinados pela **FISCALIZAÇÃO**, nas vias públicas dentro do perímetro urbano do município de Dourado.

#### **7.3. Prazo de entrega/prestação:**

**7.3.1.** A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais, sempre que requisitado pela Prefeitura, através de Ordem de Serviço – OS, emitida pela **FISCALIZAÇÃO**. O prazo máximo para início dos serviços será de até 07 (sete) dias após o recebimento da OS.

## **8. PAGAMENTO DO OBJETO**

#### **8.1. Condição de Pagamento:**

Parcela Única

**X Parcelas Sucessivas (Registro de Preço)**

**8.1.1.** O pagamento dos materiais será feito mensalmente de acordo com necessidade da **CONTRATANTE**

**8.1.2.** O pagamento será efetuado com base nos pedidos mensais, observando-se o prazo máximo de 30 (trinta) dias. A medição será feita considerando o total entregue, e o pagamento será autorizado mediante apresentação de documento oficial pela **FISCALIZAÇÃO**, que ateste que os materiais foram entregues em conformidade com o Termo de Referência, sendo encaminhado ao setor Financeiro/Contabilidade.

**8.1.3.** O pagamento à **CONTRATADA** será realizado apenas pelos produtos efetivamente entregues, que forem recebidos.

**8.1.4.** Caso sejam identificados erros na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou situações que impossibilitem a liquidação da despesa, o pagamento será suspenso até que a **CONTRATADA** regularize a pendência. O prazo para pagamento será reiniciado somente após a devida comprovação de regularização, sem que isso gere qualquer ônus ou penalização para a **CONTRATANTE**.

**8.1.5.** A **CONTRATADA** só poderá emitir a Nota Fiscal/Fatura após a devida autorização da **FISCALIZAÇÃO**, que confirmará que os produtos foram entregues conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência. A Nota Fiscal/Fatura emitida sem essa autorização não será aceita para fins de pagamento.

#### **8.2. Forma de Pagamento:**

**X Padrão (Transferência Bancária)**

Especial

**8.2.1.** Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica.

#### **8.3. Prazo de Pagamento:**



Padrão (30 dias)

Especial

**8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica.**

## 9. DAS AMOSTRAS

### 9.1. Marca de referência:

A amostra deverá ser dos padrões definidos no Anexo I-B com qualidade igual ou superior a indicada, servindo como referência para a verificação da qualidade, acabamento e conformidade do produto. Marcas descritas na tabela acima.

### 9.2. Tamanho da amostra:

O tamanho da amostra deverá corresponder ao padrão comercial do item proposto, ou em dimensão suficiente para permitir a análise completa de suas características físicas, visuais e funcionais.

### 9.3. Prazo e local de entrega:

As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a data do certame e deverão ser entregues no **Departamento de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Dourado**, situado na Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – Dourado/SP, dentro do prazo estabelecido no edital.

### 9.4. Critério de Avaliação das Amostras

A avaliação das amostras será realizada pela **Comissão de Avaliação**, composta pelo Diretor do Departamento de Obras e serviços Públicos **Luiz Carlos Gabini Junior**, pela Diretora do departamento de Urbanismo **Jessica Cristina da Silva Cemencio** e a assessora de Governo **Ana Raquel Pavanelli de Souza**, designados pela Administração, que examinará os seguintes aspectos:

- **Conformidade técnica:** verificação do atendimento às especificações do edital e Termo de Referência;
- **Qualidade e acabamento:** observação de resistência, materiais empregados, acabamento e apresentação;
- **Funcionalidade e desempenho:** quando aplicável, análise da adequação do produto à finalidade proposta;
- **Correspondência com a proposta apresentada:** conferência entre a amostra entregue e as características descritas na proposta comercial.

A amostra que não atender aos requisitos técnicos, ou que divergir da marca ou das características declaradas na proposta, **implicará na desclassificação do item correspondente.**

## 10. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

**10.1. Informar período de vigência: 12 meses.**



---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**

---

CNPJ 51.814.960/0001-26

Dourado-SP, aos 03 de outubro de 2025.

**LUIZ CARLOS GABINI JUNIOR**  
Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos



## Anexo I – A

Item	Qtde	Und	Produto	Especificações
1	100	und	“T” Soldável 50 mm	Conector em PVC rígido, soldável, resistente à pressão, ideal para redes hidráulicas de água fria. Referência: Tigre, Amanco Wavin, Krona e Fortlev. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
2	50	und	Abraçadeira de metal de 1/2”	Abraçadeira metálica com parafuso de aperto, usada para fixação firme de mangueiras e tubos.
3	30	und	Acabamento para válvula de descarga HYDRA	Acabamento cromado de alta durabilidade e resistência à oxidação, fácil de instalar.
4	20	und	Adaptador tomada antiga	Adaptador elétrico seguro para conversão de tomadas antigas ao padrão atual brasileiro.
5	10	Lata	Adesivo estrutural epóxi 1kg	Adesivo bicomponente de alta resistência, para colagem entre concreto velho e novo.
6	30	und	Adesivo PVC frasco 175g	Adesivo líquido para união de tubos e conexões em PVC, vedação firme e duradoura.
7	15	Galão	Aditivo plastificante para argamassas 18L	Aditivo líquido que melhora a trabalhabilidade e resistência da argamassa.
8	10	Galão	Água Raz 5L	Solvente de alta pureza para diluição de tintas e limpeza de ferramentas.
9	15	und	Água Raz 900ml	Solvente líquido para diluição de tintas e vernizes, indicado também para limpeza.
10	10	und	Alicate de corte	Ferramenta de corte de fios e cabos, com lâminas temperadas e cabos ergonômicos.
11	8	und	Alicate de crimpar RJ45	Alicate de alta precisão para crimpagem de conectores de rede RJ45.
12	7	und	Alicate de pressão	Ferramenta ajustável, com trava de pressão para fixação de peças metálicas.
13	5	und	Alicate universal 8"	Alicate multifuncional para corte e aperto, em aço carbono, cabo ergonômico.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**

CNPJ 51.814.960/0001-26

14	35	und	Anel de vedação vaso sanitário	Anel em material flexível e resistente, vedação eficiente entre bacia e esgoto.
15	5	und	Aplicador de cola silicone	Aplicador manual de tubos de silicone e adesivos, com estrutura metálica reforçada.
16	300	m	Arame galvanizado nº12	Arame galvanizado de alta resistência à corrosão, ideal para cercas e amarrações.
17	300	m	Arame galvanizado nº16	Arame de uso geral, flexível e resistente, indicado para construções e cercamentos.
18	300	m	Arame galvanizado BWG 14	Arame de aço galvanizado de alta durabilidade, para uso em amarrações e suportes.
19	300	m	Arame recozido nº18	Arame recozido torcido, flexível, ideal para amarrações de obra.
20	6	und	Arco de serra completo	Arco metálico resistente com lâmina de aço temperado, para corte de metais.
21	200	m <sup>3</sup>	Areia de estrada	Areia de granulometria variada, utilizada em aterros, bases e preparo de argamassas.
22	300	m <sup>3</sup>	Areia fina	Areia lavada, granulometria fina, ideal para acabamentos e assentamento de pisos.
23	300	m <sup>3</sup>	Areia grossa	Areia lavada, granulometria grossa, indicada para concreto estrutural.
24	300	m <sup>3</sup>	Areia média	Areia de granulometria intermediária, para argamassas e rebocos.
25	100	und	Argamassa 20kg externa	Argamassa pronta para assentamento e revestimento externo, alta resistência.
26	20	und	Arruela 3/8	Arruela lisa de aço zincado, para distribuição de pressão em fixações.
27	20	und	Arruela lisa 1.1/2	Arruela de aço de grande diâmetro, reforço em fixações pesadas.
28	30	und	Assento sanitário almofadado	Assento ergonômico em PVC injetado, confortável e fácil de higienizar.
29	12	und	Bacia sanitária	Bacia em louça sanitária de alta resistência, acabamento esmaltado.
30	10	und	Barra de aço CA50 5/16 - 12m	Barra de aço nervurada, padrão CA50, ideal para concretos estruturais.
31	10	und	Barra de aço CA60 1/4 - 12m	Barra de aço de alta resistência CA60, indicada para armações de concreto.
32	10	und	Barra de aço CA60 3/16 - 12m	Barra de aço nervurada CA60, com alta resistência mecânica.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

33	10	und	Barra roscada 3/8	Haste de aço roscada, ideal para fixações estruturais com porcas e arruelas.
34	30	und	Base de válvula descarga 1.1/2	Base em PVC de alta resistência para válvula de descarga.
35	15	und	Batente madeira 70 cm	Batente em madeira tratada, para portas de 70cm, acabamento liso.
36	15	und	Batente madeira 80 cm	Batente em madeira seca e tratada, para portas de 80cm.
37	45	und	Bengala ligação vaso sanitário	Tubo de ligação em PVC reforçado, resistente a impactos.
38	8	und	Bico de torneira 1/2	Bico de torneira metálico cromado, resistente à corrosão.
39	8	und	Bico de torneira 3/4	Bico de torneira em latão cromado, alta durabilidade.
40	40	und	Boia caixa d'água 1/2	Boia plástica reforçada, regulagem de nível, vedação eficiente. Referência: Tigre, Docol e Anauger. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
41	40	und	Boia caixa d'água 3/4	Boia plástica com haste metálica, controle automático de nível. Referência: Tigre, Docol e Anauger. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
42	25	und	Broca vídea 10mm	Broca de vídea para concreto, corpo temperado, ponta de metal duro. Referência: Bosch, Makita, Heller, Tramontina, MTX e Dormer. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
43	15	und	Broca vídea 14mm	Broca de vídea reforçada, para perfuração em concreto. Referência: Bosch, Makita, Heller, Tramontina, MTX e Dormer. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
44	15	und	Broca vídea 3/8	Broca de vídea de alta precisão para concreto e alvenaria. Referência: Bosch, Makita, Heller, Tramontina, MTX e Dormer. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
45	15	und	Broca vídea 4mm	Broca de vídea fina para perfuração em concreto e cerâmica. Referência: Bosch, Makita, Heller, Tramontina, MTX e Dormer. As marcas indicadas são apenas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**

CNPJ 51.814.960/0001-26

				referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
46	15	und	Broca vídea 6mm	Broca de vídea resistente, uso em furadeiras elétricas. Referência: Bosch, Makita, Heller, Tramontina, MTX e Dormer. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
47	15	und	Broca vídea 8mm	Broca de vídea indicada para concreto, pedra e alvenaria. Referência: Bosch, Makita, Heller, Tramontina, MTX e Dormer. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
48	10	und	Brocha redonda	Brocha de cerdas naturais, ideal para pinturas em cantos e detalhes.
49	10	und	Brocha retangular	Brocha retangular para pintura em áreas médias, cerdas resistentes.
50	20	und	Broxa pedreiro/pintura	Broxa de uso geral, cabo de madeira, cerdas firmes.
51	30	und	Bucha com parafuso 10mm	Conjunto bucha, parafuso e arruela sextavada, fixação em concreto.
52	30	und	Bucha com parafuso 6mm	Kit de fixação em alvenaria leve, com bucha, parafuso e arruela.
53	30	und	Bucha com parafuso 8mm	Conjunto de fixação universal, resistente à vibração.
54	30	und	Bucha nº08 tijolo baiano	Bucha plástica de expansão, para fixação em tijolo baiano.
55	30	und	Bucha nº10 tijolo baiano	Bucha plástica reforçada, parafusos compatíveis.
56	30	und	Bucha nº06 simples	Bucha de fixação plástica, indicada para paredes sólidas.
57	30	und	Bucha p/ concreto 3/8 x 2,5	Bucha metálica expansiva com parafuso, fixação em concreto.
58	1000	m	Cabo de rede	Cabo de rede padrão, par trançado, indicado para conexões de dados.
59	15	caixa	Cabo de rede CAT6	Cabo de rede categoria 6, blindado, alta performance.
60	15	und	Cabo extensor p/ pintura 3m	Extensor em alumínio para rolos de pintura, leve e resistente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**

CNPJ 51.814.960/0001-26

61	15	und	Cabo p/ rolo pintura 10cm	Cabo ergonômico, resistente, para rolos pequenos.
62	10	rolo	Cabo PP 2x1,50	Cabo flexível PP, dupla isolamento, seção 1,5mm <sup>2</sup> .
63	10	rolo	Cabo PP 2x2,50	Cabo flexível PP, dupla isolamento, seção 2,5mm <sup>2</sup> .
64	20	und	Cadeado 45mm	Cadeado em aço laminado, alta segurança, resistente à corrosão.
65	20	und	Cadeado grande 70mm	Cadeado reforçado, corpo em aço maciço, alta segurança.
66	20	und	Cadeado médio 50mm	Cadeado de segurança média, corpo em aço temperado.
67	20	und	Cadeado pequeno 25mm	Cadeado leve, prático para uso doméstico.
68	400	m	Caibro	Madeira serrada de reflorestamento, seca e tratada, para telhados e estruturas.
69	5	und	Caixa d'água 1000L	Reservatório em polietileno reforçado, com tampa rosqueável. Referência: Fortlev, Tigre, Amanco Wavin e Acqualimp. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
70	5	und	Caixa d'água 500L	Caixa em polietileno de alta resistência, com tampa de vedação. Referência: Fortlev, Tigre, Amanco Wavin e Acqualimp. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
71	20	und	Caixa eletroduto 3/4 com adaptador	Caixa de passagem elétrica em PVC, resistente e com adaptador incluso.
72	20	und	Caixa eletroduto 1 com adaptador	Caixa elétrica de alta resistência, para eletrodutos de 1 polegada.
73	20	und	Caixa p/ interruptor 2x4	Caixa plástica para instalação de interruptores padrão 2x4.
74	20	und	Caixa p/ interruptor 4x4	Caixa elétrica padrão 4x4, resistente ao impacto.
75	100	und	Caixas sistema X	Caixas de distribuição elétrica em PVC, resistentes ao calor e impacto.
76	500	und	Cal hidratado saco 20kg	Cal hidratada em pó, ensacada, para preparo de argamassas e correção de solo.
77	Cal pintura 8kg	100	und	Produto à base de cal hidratada, usado para pintura e acabamento em alvenaria. Proporciona cobertura fosca e boa aderência.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

78	Canaleta cerâmica 19 x 10 cm	80	und	Peça de cerâmica estrutural, utilizada em vergas e contrafortes de alvenaria. Dimensão 19 x 10 cm.
79	Canaleta cerâmica 19 x 16 cm	70	und	Canaleta de cerâmica estrutural com alta resistência. Dimensão 19 x 16 cm.
80	Canaleta cerâmica 19 x 19 cm	80	und	Peça cerâmica utilizada em amarração estrutural. Dimensão 19 x 19 cm.
81	Canaleta de concreto estrutural 14 x 39 cm, 20 MPA	20	und	Elemento de concreto com resistência característica de 20 MPA, ideal para vigas baldrame.
82	Canaleta de concreto estrutural 19 x 39 cm, 20 MPA	20	und	Canaleta em concreto estrutural, indicada para cintas e vigas de amarração.
83	Canaleta sistema X branca com fita	80	und	Canaleta plástica branca, com tampa de encaixe e fita adesiva para fixação em paredes.
84	Canaletas sistema X	100	und	Canaleta de PVC branco para organização de cabeamento elétrico e de rede.
85	Carrinho de mão pedreiro 60L	4	und	Carrinho metálico galvanizado, caçamba de 60 litros, pneu maciço e estrutura reforçada.
86	Carriola grande	4	und	Carriola de grande porte para transporte de materiais pesados em obras.
87	Cavadeira com cabo	2	und	Ferramenta manual com lâminas metálicas e cabo de madeira, usada para abertura de valas e buracos.
88	Chapa de madeirit cola branca 9mm	2	und	Compensado plastificado com cola branca, espessura 9 mm, utilizado em formas para concreto.
89	Chave de cano 18"	4	und	Ferramenta ajustável para tubos e conexões metálicas. Tamanho 18 polegadas. Referência: Ridgid, Gedore, Stanley, Tramontina, Vonder, MTX e Belzer. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
90	Chave de cano 24"	2	und	Chave de tubo ajustável para trabalhos pesados em hidráulica. 24 polegadas. Referência: Ridgid, Gedore, Stanley, Tramontina, Vonder, MTX e Belzer. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**

CNPJ 51.814.960/0001-26

91	Chave de fenda 1/8 x 5	2	und	Ferramenta manual de ponta reta, haste 5" e 1/8". Referência: Gedore, Stanley, Tramontina, Belzer e Wera. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
92	Chave de fenda 5/16 x 10	8	und	Chave manual de ponta reta, haste longa de 10" e 5/16". Referência: Gedore, Stanley, Tramontina, Belzer e Wera. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
93	Chave Philips 3/16 x 5	5	und	Chave cruzada para parafusos tipo Philips. Haste de 5". Referência: Gedore, Stanley, Tramontina, Belzer e Wera. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
94	Chave Philips 5/16 x 10	8	und	Ferramenta manual cruzada, haste de 10", para parafusos grandes. Referência: Gedore, Stanley, Tramontina, Belzer e Wera. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
95	Chave inglesa média	5	und	Chave ajustável em aço carbono, indicada para porcas e parafusos variados. Referência: Gedore, Stanley, Tramontina, Belzer e Wera. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
96	Cimento CP II 50kg	500	und	Cimento Portland composto CP II, saco 50kg, indicado para concretos e argamassas em geral.
97	Cola PU 280g	35	und	Adesivo à base de poliuretano, cartucho de 280g, para colagens estruturais e vedação.
98	Cola silicone 280g	30	und	Selante de silicone acético ou neutro, tubo 280g, indicado para vedação em geral.
99	Cola silicone 50g	15	und	Adesivo de silicone multiuso em tubo pequeno de 50g.
100	Colher de pedreiro nº 9	5	und	Ferramenta manual para preparo e aplicação de argamassa. Modelo nº 9.
101	Conduíte flexível 1/2"	250	m	Tubo corrugado flexível de 1/2", usado em instalações elétricas embutidas.
102	Conduíte flexível 3/4"	250	m	Tubo corrugado flexível de 3/4", indicado para maior passagem de cabos elétricos.
103	Conduíte flexível 1"	250	m	Tubo corrugado flexível de 1", resistente para instalações elétricas robustas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**

CNPJ 51.814.960/0001-26

104	Conector RJ45	30	und	Conector modular de 8 vias, padrão RJ45, para cabos de rede CAT 5e.
105	Conector RJ45 CAT6	500	und	Conector modular RJ45 de categoria 6, para transmissão de alta velocidade em redes.
106	Conjunto de ligação ajustável vaso sanitário	10	und	Kit de ligação ajustável para instalação de bacia sanitária em PVC flexível.
107	Contator 20A	45	und	Dispositivo eletromagnético de manobra e comando de circuitos elétricos, 20 amperes.
108	Contator 30A	45	und	Contator para comando de motores e cargas elétricas, capacidade de 30 amperes.
109	Corante bisnaga cores	50	und	Pigmento concentrado em bisnaga para tingimento de tintas à base de água.
110	Corda 12mm	200	m	Corda trançada de alta resistência, 12 mm de espessura.
111	Corda trançada 10mm	200	m	Corda sintética trançada para uso geral, 10 mm.
112	Corda trançada 4mm	100	m	Corda leve de polipropileno, 4 mm de espessura.
113	Corda trançada 6mm	100	m	Corda sintética trançada, versátil, 6 mm de espessura.
114	Corda trançada 8mm	100	m	Corda de uso geral, polipropileno, espessura 8 mm.
115	Cotovelo PVC marrom 50 mm	40	und	Conexão em PVC marrom soldável, 90°, diâmetro 50 mm. Referência: Tigre, Amanco Wavin, Krona e Fortlev. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
116	Cotovelo PVC marrom ¾"	75	und	Conexão hidráulica em PVC marrom soldável, 90°, diâmetro ¾". Referência: Tigre, Amanco Wavin, Krona e Fortlev. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
117	Cotovelo PVC branco 100 mm 90°	20	und	Conexão em PVC branco para esgoto, 100 mm, curva de 90°. Referência: Tigre, Amanco Wavin, Krona e Fortlev. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
118	Cotovelo PVC branco 100 mm 45°	20	und	Cotovelo em PVC branco, esgoto, curva de 45°, 100 mm. Referência: Tigre, Amanco Wavin, Krona e Fortlev. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**

CNPJ 51.814.960/0001-26

119	Cotovelo PVC branco 40 mm esgoto	10	und	Conexão de esgoto em PVC branco, curva 90°, 40 mm. Referência: Tigre, Amanco Wavin, Krona e Fortlev. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
120	Cotovelo PVC branco 50 mm	10	und	Cotovelo para rede de esgoto em PVC branco, diâmetro 50 mm. Referência: Tigre, Amanco Wavin, Krona e Fortlev. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
121	Desempenadeira aço 350 x 120 mm	4	und	Ferramenta de aço para aplicação e nivelamento de argamassa.
122	Desempenadeira plástica textura 15 x 26 cm	4	und	Desempenadeira plástica leve, usada para aplicação de textura acrílica.
123	Desempenadeira PVC 14 x 26 cm	4	und	Ferramenta de PVC resistente para acabamento de reboco.
124	Disco de corte seco 4 ½"	6	und	Disco abrasivo para cortes a seco em metais. Medida 4 ½". Referência: Norton, Bosch, Makita, Tyrolit, Starrett e 3M. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
125	Disco de corte 9"	5	und	Disco abrasivo de grande porte, indicado para corte de aço e ferro. Referência: Norton, Bosch, Makita, Tyrolit, Starrett e 3M. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
126	Disco de corte fino inox 4 ½"	2	und	Disco especial para corte de aço inoxidável, diâmetro 4 ½". Referência: Norton, Bosch, Makita, Tyrolit, Starrett e 3M. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
127	Disco diamantado para maquina segmentado	10	und	Disco segmentado diamantado para cortes em concreto e alvenaria. Referência: Norton, Bosch, Makita, Tyrolit, Starrett e 3M. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
128	Disco serra 4 3/8" x 24 dentes	5	und	Serra circular de aço rápido, 24 dentes, para cortes em madeira. Referência: Norton, Bosch, Makita, Tyrolit, Starrett e 3M. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**

CNPJ 51.814.960/0001-26

129	Disco diamantado policorte – duas telas	2	und	Disco reforçado diamantado, indicado para cortes em concreto e granito. Referência: Norton, Bosch, Makita, Tyrolit, Starrett e 3M. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
130	Disco diamantado policorte 9 ¼” segmentado	2	und	Disco segmentado diamantado para cortes pesados em concreto. Referência: Norton, Bosch, Makita, Tyrolit, Starrett e 3M. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
131	Disco flap grão médio 4 ½”	2	und	Disco abrasivo flap para desbaste e acabamento em metais.
132	Disjuntor bipolar 70A	20	und	Dispositivo de proteção elétrica bipolar com capacidade de 70 amperes.
133	Disjuntor bipolar 90A	20	und	Disjuntor termomagnético bipolar para proteção de circuitos, 90A.
134	Disjuntor unipolar 70A	20	und	Disjuntor termomagnético unipolar de alta capacidade, 70 amperes.
135	Disjuntor unipolar 60A	20	und	Disjuntor termomagnético unipolar de 60 amperes.
136	Disjuntor tripolar 100A	20	und	Disjuntor termomagnético tripolar com capacidade de 100 amperes.
137	Disjuntor tripolar 60A	20	und	Disjuntor de proteção tripolar para circuitos, 60 amperes.
138	Disjuntor unipolar 30A	20	und	Disjuntor de proteção unipolar, 30 amperes.
139	Disjuntor unipolar 40A	20	und	Disjuntor unipolar termomagnético de 40 amperes.
140	Disjuntor unipolar 50A	20	und	Disjuntor unipolar termomagnético de 50 amperes.
141	Dobradiça 3 ½”	10	und	Dobradiça de aço zincado para portas de madeira, medida 3 ½”.
142	Ducha elétrica termostática 127/220V	80	und	Ducha elétrica com regulagem termostática, tensão bivolt 127/220V. Referência: Lorenzetti, Hydra e Zagonel. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
143	Durepoxi	10	und	Massa epóxi de alta aderência, bicomponente, para reparos e fixações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**

CNPJ 51.814.960/0001-26

144	Eletroduto cinza ¾" – 3m	90	und	Tubo rígido PVC cinza, barra de 3m, diâmetro ¾", para instalações elétricas.
145	Eletroduto cinza 1" – 3m	90	und	Tubo rígido PVC cinza, barra de 3m, diâmetro 1", indicado para fiações pesadas.
146	Emenda de cabo de rede	90	und	Conector de emenda para cabos de rede RJ45, categoria 5e/6.
147	Enxada com cabo	5	und	Ferramenta em aço temperado com cabo de madeira, usada para revolver solo em serviços de agricultura e construção.
148	Enxadão com cabo	5	und	Ferramenta de aço reforçado com cabo de madeira longo, indicada para escavações pesadas e abertura de valas.
149	Esguicho para jardim	5	und	Bico regulável para mangueira, permite controle de pressão e tipo de jato de água.
150	Esmalte sintético 1 litro	200	lata	Tinta esmalte sintético brilhante ou fosco, resistente a intempéries, indicada para metais e madeira. Referência: Suvinil, Coral, Sherwin-Williams e Lukscolor. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
151	Esmalte sintético 3,6 litros	300	lata	Esmalte sintético à base de solvente, de alta durabilidade e cobertura. Embalagem 3,6 L. Referência: Suvinil, Coral, Sherwin-Williams e Lukscolor. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
152	Espátula pintura 12 cm	20	und	Espátula metálica de aço inox, cabo anatômico, largura 12 cm, usada em raspagem e aplicação de massa.
153	Espátula pintura 5 cm	20	und	Espátula em aço inox com cabo de madeira, largura 5 cm, indicada para acabamentos.
154	Espátula pintura 7,5 cm	20	und	Espátula metálica de uso profissional, 7,5 cm, para massa corrida e texturas.
155	Espátula pintura 9,5 cm	20	und	Ferramenta em aço inox, 9,5 cm, ideal para aplicação uniforme de massas.
156	Extensor pintura 3 m	20	und	Haste em alumínio leve, 3 m, com rosca universal para rolos de pintura.
157	Facão 18" aço	1	und	Lâmina em aço temperado de 18 polegadas com cabo de madeira, indicado para roçagem de mato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**

CNPJ 51.814.960/0001-26

158	Fechadura porta banheiro	30	und	Fechadura metálica com sistema de privacidade, acabamento resistente à oxidação.
159	Fechadura porta externa	50	und	Fechadura de alta resistência, com cilindro e chave, indicada para portas externas.
160	Fechadura porta interna	50	und	Fechadura de uso leve para portas internas, com sistema de chave simples.
161	Ferro 3/16 12 m	10	barra	Barra de aço CA-60 nervurado, 12 metros, para armaduras leves.
162	Ferro 3/8 12 m	10	barra	Barra de aço CA-50, 12 metros, indicado para vigas e pilares.
163	Ferro 5/16 12 m	10	barra	Aço CA-50 nervurado, 12 metros, para uso estrutural em concreto armado.
164	Ferro construção 1/2	10	barra	Aço CA-50, barra 12 metros, uso em colunas e fundações.
165	Ferro construção 1/4	10	barra	Barra de aço CA-60, 12 metros, utilizada em estruturas leves.
166	Filtro de linha	20	und	Extensão elétrica com proteção contra sobrecarga, 4 a 6 tomadas, bivolt.
167	Fio flexível 1,5 mm – 100 m	15	rolo	Cabo elétrico de cobre flexível, isolamento em PVC, seção 1,5 mm <sup>2</sup> , indicado para iluminação.
168	Fio flexível 10 mm – 100 m	15	rolo	Cabo flexível de cobre, seção 10 mm <sup>2</sup> , para quadros de distribuição e alimentações principais.
169	Fio flexível 2,5 mm – 100 m	15	rolo	Cabo de cobre flexível, seção 2,5 mm <sup>2</sup> , indicado para tomadas de uso geral.
170	Fio flexível 4,0 mm – 100 m	15	rolo	Cabo flexível de cobre, seção 4 mm <sup>2</sup> , ideal para chuveiros e aparelhos de maior potência.
171	Fio flexível 6,0 mm – 100 m	15	rolo	Cabo flexível de cobre, seção 6 mm <sup>2</sup> , para circuitos de alta demanda elétrica.
172	Fio telefone preto (fe-100)	5	rolo	Cabo telefônico flexível, revestimento em PVC preto, uso interno.
173	Fita crepe 18 mm x 50 m	50	und	Fita adesiva de papel crepado, largura 18 mm, indicada para pinturas.
174	Fita crepe 48 mm x 50 m	50	und	Fita de papel crepado larga, 48 mm, usada em mascaramentos grandes.
175	Fita adesiva lacre 48 mm x 50 m	50	und	Fita adesiva plástica de alta aderência, indicada para fechamento de caixas.
176	Fita de alta fusão	60	und	Fita isolante especial, indicada para emendas de cabos de alta tensão.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**

CNPJ 51.814.960/0001-26

177	Fita isolante 19 mm x 20 m	100	und	Fita plástica de PVC para isolamento elétrico, largura 19 mm.
178	Fita zebra rolo 200 m	10	und	Fita plástica de sinalização, preta e amarela, 200 metros.
179	Fixa eletrodutos 3/4"	250	und	Suporte para fixação de eletrodutos rígidos, diâmetro 3/4".
180	Fixa eletrodutos 1"	250	und	Fixador plástico para conduítes e eletrodutos de 1".
181	Flexível cromado 40 cm	40	und	Mangueira flexível metálica cromada para ligação hidráulica, 40 cm.
182	Flexível plástico 40 cm	40	und	Tubo flexível em PVC reforçado para água, 40 cm.
183	Flexível plástico 50 cm	40	und	Mangueira plástica de ligação hidráulica, 50 cm.
184	Flexível plástico 60 cm	40	und	Flexível em PVC de alta resistência, comprimento 60 cm.
185	Folha de serra	35	und	Lâmina de aço temperado, indicada para cortes em metal, madeira e PVC.
186	Fotocélula bivolt com base	50	und	Relé fotoelétrico automático bivolt, liga e desliga iluminação conforme luminosidade.
187	Fundo preparador base água 18 L	200	galão	Fundo selador à base de água, 18 litros, para preparação de superfícies antes da pintura.
188	Garraão térmico 3 L	5	und	Recipiente térmico de 3 litros, conservação de líquidos frios ou quentes.
189	Garraão térmico 5 L	5	und	Garraão térmico de alta capacidade, 5 litros, com bico dosador.
190	Gesso kg	100	saco	Gesso em pó para acabamentos internos, aplicação manual em superfícies.
191	Globo plástico grande	200	und	Globo difusor de luz em plástico, tamanho grande, uso em iluminação decorativa.
192	Globo plástico pequeno	200	und	Difusor plástico de iluminação em tamanho reduzido.
193	Impermeabilizante tipo Bianco 18 L	15	galão	Aditivo líquido para argamassas e concretos, balde 18 L, melhora aderência e impermeabilidade.
194	Interruptor paralelo 1 tecla 4x2 cinza	45	und	Interruptor paralelo simples, placa 4x2, acabamento cinza.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**

CNPJ 51.814.960/0001-26

195	Interruptor simples 1 tecla sistema X	50	und	Interruptor completo com suporte e tecla simples, sistema X.
196	Interruptor 2 teclas simples 4x2 cinza	50	und	Interruptor duplo, placa 4x2, acabamento cinza.
197	Interruptor duplo com tomada	30	und	Conjunto com duas teclas de acionamento e tomada 2P+T embutida.
198	Joelho ¾"	45	und	Conexão em PVC soldável, curva 90°, diâmetro ¾". Referência: Tigre, Amanco Wavin, Krona e Fortlev. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
199	Joelho 45° ocre 100 mm	20	und	Conexão de esgoto em PVC ocre, curva de 45°, diâmetro 100 mm. Referência: Tigre, Amanco Wavin, Krona e Fortlev. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
200	Joelho 45° ocre 150 mm	20	und	Joelho em PVC ocre, curva 45°, diâmetro 150 mm, uso em esgoto sanitário. Referência: Tigre, Amanco Wavin, Krona e Fortlev. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
201	Joelho 45° 100 mm	20	und	Conexão hidráulica em PVC branco, curva 45°, 100 mm. Referência: Tigre, Amanco Wavin, Krona e Fortlev. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
202	Joelho 90° 100 mm	20	und	Conexão em PVC branco para esgoto, curva 90°, 100 mm. Referência: Tigre, Amanco Wavin, Krona e Fortlev. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
203	Kit caixa e bacia acoplada	30	und	Conjunto de vaso sanitário com caixa acoplada, completo, em louça branca.
204	Lâmpada LED 9W E27	300	und	Lâmpada LED 9W, soquete E27, fluxo luminoso equivalente a 60W incandescente.
205	Lâmpada LED 20W E27	400	und	Lâmpada LED 20W, soquete E27, fluxo luminoso equivalente a 100W incandescente.
206	Lâmpada LED 30W E27 (equiv. 200W)	400	und	Lâmpada LED de alto fluxo luminoso, base E27, baixo consumo e longa durabilidade.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**

CNPJ 51.814.960/0001-26

207	Lâmpada LED 8W E27 (equiv. 20W)	200	und	Lâmpada LED de uso residencial e comercial, soquete E27, iluminação eficiente.
208	Lâmpada LED tubular 18W (equiv. 40W)	1000	und	Tubular LED de 120 cm, 18W, substitui fluorescentes, alto rendimento e economia.
209	Lâmpada LED 50W E27	300	und	Lâmpada LED de alta potência, base E27, indicada para áreas amplas.
210	Linha de nível pedreiro	15	und	Linha trançada resistente, usada em nivelamento e alinhamento em obras.
211	Lixa d'água nº 100	500	und	Lixa à prova d'água, grão médio, indicada para acabamento em metais.
212	Lixa d'água nº 1200	500	und	Lixa d'água extra fina, usada em polimento de superfícies delicadas.
213	Lixa d'água nº 220	500	und	Lixa para acabamentos finos em metais e pinturas.
214	Lixa d'água nº 400	500	und	Lixa impermeável, grão fino, ideal para lixamento entre demãos de pintura.
215	Lixa d'água nº 600	500	und	Lixa de acabamento ultrafino, indicada para polimento.
216	Lixa ferro nº 100	500	und	Lixa abrasiva para ferro e aço, grão médio.
217	Lixa ferro nº 120	500	und	Lixa para metais, acabamento intermediário.
218	Lixa ferro nº 220	500	und	Lixa de acabamento para metais com maior precisão.
219	Lixa ferro nº 280	1000	und	Lixa fina para polimento e acabamento de superfícies metálicas.
220	Lixa madeira nº 120	500	und	Lixa abrasiva para madeira, grão médio, acabamento regular.
221	Lixa parede nº 100	500	und	Lixa abrasiva indicada para preparação de superfícies de alvenaria.
222	Lona plástica 4 x 100 m	50	rolo	Rolo de lona plástica preta, resistente, para proteção de obras.
223	Luva PVC marrom 50 mm	150	und	Conexão em PVC marrom para redes de esgoto, diâmetro 50 mm.
224	Luva esgoto 100 mm	150	und	Conexão de PVC rígido para esgoto, diâmetro 100 mm.
225	Luva PVC branco 75 mm esgoto	150	und	Conexão de PVC branco para esgoto, diâmetro 75 mm.
226	Luva soldável ¾"	150	und	Conexão soldável em PVC, diâmetro ¾", uso em instalações hidráulicas.
227	Malha de ferro 15x15 cm 3x2 m	150	und	Malha de aço soldada, bitola reforçada, para reforço em lajes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**

CNPJ 51.814.960/0001-26

228	Mangueira nível pedreiro	100	m	Mangueira plástica transparente, usada para nivelamento com água.
229	Mangueira trançada siliconada 3/4"	300	m	Mangueira flexível de alta pressão, reforçada, para uso geral.
230	Manta asfáltica 20 cm	200	m	Manta autoadesiva de impermeabilização, largura 20 cm.
231	Manta telhado 10 cm	200	m	Manta térmica refletiva, largura 10 cm, para isolamento de telhados.
232	Manta telhado 20 cm	200	m	Manta aluminizada para isolamento térmico, largura 20 cm.
233	Marreta pequena 1 kg	10	und	Marreta de aço temperado, cabo de madeira, peso 1 kg.
234	Martelo carpinteiro	10	und	Martelo em aço carbono, cabo de madeira, uso em construção.
235	Massa acrílica 3,6 L	150	und	Massa acrílica branca, uso interno e externo, alta aderência. Referência: Suvinil, Coral e Sherwin-Williams. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
236	Massa acrílica 1 L	100	und	Massa acrílica pronta para uso, embalagem de 1 L. Referência: Suvinil, Coral e Sherwin-Williams. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
237	Massa corrida 18 L	150	und	Massa corrida PVA para interiores, balde 18 L. Referência: Suvinil, Coral, Sherwin-Williams Eucatex e Lukscolor. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
238	Massa plástica 400 g	50	und	Massa de reparo em embalagem 400 g, indicada para metais e madeira. Referência: Maxi Rubber, Iberê e Anjo. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
239	Nível bolha 30 cm alumínio	25	und	Nível de alumínio com bolha de precisão, comprimento 30 cm.
240	Pá de corte com cabo	10	und	Pá metálica em formato de bico, com cabo de madeira.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

241	Palha de aço nº 1	50	pct	Palha de aço de grão médio, limpeza geral.
242	Palha de aço nº 2	50	pct	Palha de aço grossa, indicada para remoção pesada.
243	Parafuso sextavado 10 c/ bucha	1000	und	Parafuso sextavado zincado com bucha plástica, diâmetro 10 mm.
244	Parafuso sextavado 12 c/ bucha	1000	und	Parafuso sextavado de aço, bucha plástica, diâmetro 12 mm.
245	Parafuso sextavado 6 c/ bucha	1000	und	Parafuso zincado sextavado com bucha de fixação, 6 mm.
246	Parafuso sextavado 8 c/ bucha	1000	und	Parafuso com bucha plástica de expansão, diâmetro 8 mm.
247	Parafuso gancho 6 c/ bucha	1000	und	Parafuso tipo gancho com bucha de fixação, 6 mm.
248	Parafuso gancho 8 c/ bucha	1000	und	Gancho metálico com bucha plástica, diâmetro 8 mm.
249	Parafuso vaso sanitário c/ bucha S-10	1000	und	Conjunto de fixação metálico para vasos sanitários, com bucha S-10.
250	Pedra brita nº 1	300	m <sup>3</sup>	Pedra britada de granulometria média, usada em concretos estruturais.
251	Pedra brita nº 2	300	m <sup>3</sup>	Brita de maior granulometria, indicada para fundações e drenagem.
252	Pedrisco	300	m <sup>3</sup>	Pedra britada fina, usada em pisos e concretos de acabamento.
253	Peneira grande aro 70	10	und	Peneira metálica para construção, aro de 70 cm, malha reforçada.
254	Pincel 1"	50	und	Pincel de 1 polegada, cerdas mistas, uso em paredes, metais e madeira. Referência: Tigre, Atlas e Condor As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
255	Pincel de 1/2"	50	unid	Pincel de cerdas macias e resistentes, indicado para trabalhos de precisão em paredes, metais e madeiras. Cabo ergonômico e acabamento uniforme. Referência: Tigre, Atlas e Condor As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
256	Pincel de 2"	50	unid	Pincel de uso geral, ideal para pinturas médias em paredes, metais e madeiras. Proporciona boa retenção de tinta e cobertura uniforme. Referência: Tigre, Atlas e Condor As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

257	Pincel de 2.1/2"	50	unid	Pincel versátil, indicado para acabamentos médios e áreas maiores. Cerdas firmes e duráveis, cabo anatômico para conforto no uso. Referência: Tigre, Atlas e Condor As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
258	Pincel de 3"	50	unid	Pincel largo, ideal para grandes superfícies. Garante boa absorção de tinta e acabamento uniforme em paredes, madeiras e metais. Referência: Tigre, Atlas e Condor As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
259	Pincel de 4"	50	unid	Pincel de alta cobertura, indicado para áreas extensas. Cerdas resistentes que proporcionam pintura uniforme e acabamento liso. Referência: Tigre, Atlas e Condor As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
260	Pincel Trincha 1"	50	unid	Trincha estreita de precisão, ideal para recortes, cantos e detalhes em paredes, madeiras e metais. Boa durabilidade. Referência: Tigre, Atlas e Condor As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
261	Pincel Trincha 1.1/2"	50	unid	Trincha de médio porte, própria para acabamentos detalhados. Cerdas firmes, boa absorção de tinta e aplicação uniforme. Referência: Tigre, Atlas e Condor As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
262	Pincel Trincha 1/2"	50	unid	Trincha fina para trabalhos de detalhe e retoque. Proporciona aplicação precisa e uniforme. Referência: Tigre, Atlas e Condor As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
263	Pincel Trincha 2"	50	unid	Trincha versátil para pinturas em áreas médias, oferecendo resistência e boa durabilidade. Referência: Tigre, Atlas e Condor As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
264	Pincel Trincha 3"	50	unid	Trincha larga para superfícies maiores, garante maior rendimento e uniformidade na pintura. Referência: Tigre, Atlas e Condor As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

265	Pincel Trincha 3/4"	50	unid	Trincha estreita, ideal para detalhes e áreas pequenas, proporcionando acabamento preciso. Referência: Tigre, Atlas e Condor As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
266	Placa de maderite de 14mm	150	unid	Placa de madeira prensada de alta densidade, indicada para fôrmas de concreto e uso em obras diversas. Durável e resistente.
267	Placa de maderite naval 14mm	150	unid	Placa de madeira de alta resistência, tratada para maior durabilidade em ambientes úmidos. Ideal para construções e fôrmas.
268	Pneu para carriola maciço	20	unid	Pneu maciço de alta resistência, não fura e suporta grandes cargas, garantindo longa vida útil.
269	Ponteiro SDS (engate rápido) 250mm	10	unid	Ponteiro em aço temperado para martetele, com encaixe SDS, ideal para demolição e perfuração em concreto.
270	Porcas 3/8	2000	unid	Porcas sextavadas de aço galvanizado, alta resistência à oxidação, ideais para fixações diversas em obras.
271	Porta de madeira 80cm	100	unid	Porta maciça de madeira, padrão 80 cm, resistente e com acabamento liso, pronta para instalação.
272	Porta laminada 80cm esquerda	100	unid	Porta laminada de alta durabilidade, abertura para o lado esquerdo, acabamento uniforme e moderno.
273	Porta laminada de 80cm direita	100	unid	Porta laminada padrão 80 cm, abertura para o lado direito, resistente e com acabamento refinado.
274	Prego 15 x 15	200	kg	Prego de aço, ideal para fixação de madeiras leves. Alta resistência e durabilidade.
275	Prego 18 x 24	200	kg	Prego médio de aço, indicado para fixações em estruturas de madeira. Resistência e boa penetração.
276	Prego 18 x 27	200	kg	Prego reforçado, ideal para carpintaria e marcenaria, resistente à dobra.
277	Prego 22 x 48	200	kg	Prego de grande porte, usado em estruturas pesadas de madeira. Alta resistência.
278	Prego 22 x 42	200	kg	Prego robusto para fixações fortes em madeiras estruturais. Ótima durabilidade.
279	Prego 24 x 60	200	kg	Prego de alta resistência, usado em grandes estruturas de madeira e construção civil.
280	Prego c/ Cabeça 17x21	200	kg	Prego com cabeça reforçada, ideal para fixação em superfícies de madeira e estruturas leves.
281	Prego de aço 12 x 12	200	kg	Prego de aço temperado, resistente à dobra, ideal para fixação de materiais duros.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**

CNPJ 51.814.960/0001-26

282	Protetor auricular de silicone	50	unid	Protetor auditivo em silicone macio, reutilizável, com alto nível de atenuação sonora, ideal para proteção em obras.
283	Rastelo de ferro de 50cm com cabo de 1,50m	100	unid	Ferramenta de jardinagem e construção, resistente, com cabo longo para melhor alcance e eficiência. Referência: Tramontina, Vonder e Minasul. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
284	Reator vapor metálico 400wts	50	unid	Reator elétrico para lâmpadas de vapor metálico de 400W, garantindo funcionamento estável e seguro.
285	Rebite de alumínio 3.2 x 12 mm	2000	unid	Rebite de alumínio leve e resistente, ideal para fixação de chapas finas e materiais leves.
286	Rebite de alumínio 6.2 x 16.6 mm	2000	unid	Rebite de alumínio de maior diâmetro, usado em fixações mais robustas, garantindo firmeza.
287	Receptáculo E27 (bocal louça)	150	unid	Suporte de porcelana para lâmpadas base E27, resistente ao calor, seguro e durável.
288	Redução ocre 150 mm para 100 mm	100	unid	Conexão de PVC rígido para redução de diâmetro em tubulações de esgoto. Alta resistência.
289	Refletor de LED 100wts	300	unid	Refletor LED de alta potência, baixo consumo, indicado para iluminação externa com grande alcance.
290	Refletor de LED 150wts	300	unid	Refletor LED de alto desempenho, ideal para áreas externas amplas, com longa vida útil.
291	Refletor de LED 300wts	300	unid	Refletor de grande potência, excelente para iluminação pública e áreas industriais.
292	Refletor de LED 400wts	300	unid	Refletor LED de altíssimo rendimento, para grandes áreas abertas, com baixo consumo de energia.
293	Refletor de LED 50wts	300	unid	Refletor LED compacto e eficiente, ideal para fachadas, jardins e áreas externas médias.
294	Registro Esfera 1.1/2	50	unid	Registro de esfera em latão cromado, alta resistência e vedação, usado em sistemas hidráulicos. Referência: Tigre, Amanco Wavin e Fortlev. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
295	Registro Esfera 1/2	50	unid	Registro hidráulico de esfera, fácil manuseio, ideal para instalações domésticas. Referência: Tigre, Amanco Wavin e Fortlev. As marcas indicadas são apenas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

				referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
296	Registro Esfera 3/4	50	unid	Registro de esfera padrão, para controle de fluxo em sistemas de água e hidráulica. Referência: Tigre, Amanco Wavin e Fortlev. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
297	Régua alumínio reforçada 3m x 5cm	25	unid	Régua de alumínio resistente, usada para nivelamento e conferência em obras de alvenaria.
298	Reparo de válvula docol	20	unid	Kit de reparo para válvulas, garantindo vedação e funcionamento eficiente.
299	Reparo Êmbolo H80	20	unid	Reparo para válvulas de descarga modelo H80, assegura vedação e durabilidade.
300	Reparo válvula Hydra Clean/Max/Pro/Bas e	20	unid	Reparo universal para válvulas de descarga, garantindo funcionamento pleno e duradouro.
301	Resina impermeabilizante incolor 18lts	100	unid	Resina protetiva transparente para telhas, tijolos, fachadas e revestimentos. Alta durabilidade e rendimento.
302	Resina Poliéster 900ml	100	unid	Resina versátil, usada em reparos, reforços e colagens em diferentes superfícies. Alta resistência.
303	Resistência de chuveiro 220wts	50	unid	Resistência elétrica de alta durabilidade para chuveiros de 220V. Aquecimento rápido e seguro.
304	Resistência para chuveiro 110wts	50	unid	Resistência para chuveiro 110V, eficiente, com proteção contra sobrecarga.
305	Ripa de madeira	500	m	Madeira tratada, utilizada em estruturas leves e acabamentos. Resistente e durável.
306	Rolo de arame galvanizado liso nº 18	50	unid	Arame galvanizado, resistente à corrosão, ideal para cercamentos e amarrações.
307	Rolo de espuma 15cm com cabo	100	unid	Rolo de espuma com cabo ergonômico, indicado para aplicação de esmalte sintético em superfícies lisas. Referência: Tigre, Atlas e Condor As marcas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

				indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
308	Rolo de Espuma 4cm	100	unid	Rolo pequeno para acabamentos finos e áreas de difícil acesso. Alta precisão. Referência: Tigre, Atlas e Condor As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
309	Rolo de espuma 5cm com cabo	100	unid	Rolo compacto com cabo, usado para pequenos retoques e superfícies estreitas. Referência: Tigre, Atlas e Condor As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
310	Rolo de espuma 9cm com cabo	100	unid	Rolo prático para pintura de áreas médias, ideal para esmalte sintético. Referência: Tigre, Atlas e Condor As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
311	Rolo de espuma 10cm completo	100	unid	Rolo de espuma resistente, ideal para acabamentos finos e uniformes. Referência: Tigre, Atlas e Condor As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
312	Rolo de espuma 23cm completo	100	unid	Rolo maior, ideal para superfícies extensas com aplicação uniforme de tinta. Referência: Tigre, Atlas e Condor As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
313	Rolo de espuma para textura 23cm	100	unid	Rolo especial para texturas, com suporte reforçado e cabo anatômico. Referência: Tigre, Atlas e Condor As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
314	Rolo de fita dupla face	100	unid	Rolo de fita adesiva dupla face, alta fixação e resistência, ideal para montagem e reparos.
315	Rolo lã carneiro 15cm	100	unid	Rolo de lã natural 100%, para pinturas lisas, com ótimo acabamento e durabilidade. Referência: Tigre, Atlas e Condor As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
316	Rolo lã carneiro 23cm	100	unid	Rolo largo de lã natural, indicado para pintura de grandes áreas, com alto rendimento. Referência: Tigre, Atlas e Condor As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
317	Rolo pintura lã 5cm	100	unid	Rolo pequeno para áreas estreitas e retoques, boa cobertura. Referência: Tigre, Atlas e Condor As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**

CNPJ 51.814.960/0001-26

318	Rolo pintura lã 9cm	100	unid	Rolo versátil de lã, para médias superfícies, alta eficiência. Referência: Tigre, Atlas e Condor As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
319	Rolo poliéster 15cm	100	unid	Rolo de poliéster resistente, indicado para diferentes tipos de tinta. Com cabo ergonômico. Referência: Tigre, Atlas e Condor As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
320	Rolo Espuma 15cm	100	unid	Rolo de espuma lisa, ideal para esmaltes e acabamentos delicados. Referência: Tigre, Atlas e Condor As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
321	Rolo Espuma 5cm	100	unid	Rolo pequeno de espuma para áreas de difícil alcance. Referência: Tigre, Atlas e Condor As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
322	Rolo Espuma 9cm	100	unid	Rolo de espuma prático, usado em retoques e pequenas superfícies. Referência: Tigre, Atlas e Condor As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
323	Rolo Espuma Pinta Canto 23cm	100	unid	Rolo especial para pintura de cantos, facilitando acabamento perfeito. Referência: Tigre, Atlas e Condor As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
324	Rolo Espuma s/ Cabo 23cm	100	unid	Refil de rolo de espuma 23cm, ideal para reposição e acabamento em grandes superfícies. Referência: Tigre, Atlas e Condor As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
325	Sarrafo 7cm	1000	m	Madeira serrada, tratada e resistente, usada em acabamentos e construções leves.
326	Sarrafo 10cm	1000	m	Sarrafo robusto para estruturação e usos diversos na construção civil.
327	Sarrafo 15cm	1000	m	Madeira tratada, usada em estruturas maiores, resistente e de alta durabilidade.
328	Sarrafo 20cm	1000	m	Sarrafo de grande largura, para aplicações estruturais pesadas.
329	Selador acrílico 18lts	800	bd	Selador acrílico de alto rendimento, indicado para paredes internas e externas, aumentando a fixação da tinta. Referência: Suvinil, Coral, Sherwin-Williams, Eucatex e Lukscolor. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
330	Selador PVA galão 3,6lts	150	unid	Selador para paredes internas, base PVA, garante melhor aderência da tinta e acabamento uniforme. Referência: Suvinil, Coral, Sherwin-Williams, Eucatex e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

				Lukscolor. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
331	Sifão em metal cromado	50	unid	Sifão resistente em metal cromado, para lavatórios, durável e fácil de higienizar.
332	Sifão inteligente	50	unid	Sifão de alta tecnologia, ajustável e prático, evita entupimentos e odores.
333	Sifão sanfonado flexível 60cm	50	unid	Sifão flexível e ajustável, fácil instalação e alta durabilidade.
334	Silicone tubo 50g	50	unid	Silicone multiuso, resistente e flexível, ideal para vedação em diversas superfícies.
335	Soquete de rabicho	150	unid	Soquete de ligação prática com fio, base E27, para uso em instalações rápidas.
336	Soquete para calha modelo comercial	150	unid	Soquete para lâmpadas em calhas comerciais, resistente e seguro.
337	Soquete p/ calhas com aletas	150	unid	Soquete reforçado com aletas de proteção, ideal para iluminação técnica.
338	Spray Alta Temperatura 350g	100	unid	Tinta spray resistente a altas temperaturas, ideal para metais e superfícies expostas ao calor.
339	Spray limpa contato	100	unid	Spray específico para limpeza de contatos elétricos, evita oxidação e melhora condução.
340	Spray lubrificante 300ml	100	unid	Spray multiuso, protege contra corrosão, elimina rangidos e lubrifica peças metálicas.
341	Tábua de madeira pinus 2,5x30cm	250	unid	Tábua de pinus tratada, usada em formas e construções diversas. Resistente e durável.
342	Talhadeira manual 8"	50	unid	Ferramenta em aço temperado, ideal para cortes e demolições em alvenaria e concreto.
343	Talhadeira SDS (engate rápido)	50	unid	Talhadeira de aço temperado para martelotes com engate SDS, ideal para demolição e perfuração em concreto e alvenaria.
344	TEE 100 mm	50	unid	Conexão em PVC para tubulações, formato T, usada em ramificações de esgoto ou água. Alta resistência e durabilidade.
345	TEE 100 x 50	50	unid	Conector em T de PVC com redução, ideal para sistemas hidráulicos e de esgoto, resistente e fácil de instalar.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**

CNPJ 51.814.960/0001-26

346	TEE marrom soldável 3/4	50	unid	Conexão em PVC ocre soldável, usada para ramificações em tubulações de esgoto ou água pluvial.
347	Tela de alambrado 1,80m, fio 12, malha 5cm	1000	m	Tela galvanizada de alta resistência, usada em cercamentos de segurança e delimitação de áreas.
348	Tela sombrite 4m largura, 50%	1000	m	Tela de sombra, bloqueia 50% da luminosidade, ideal para proteção de plantas, hortas e viveiros.
349	Telha de fibrocimento 6mm	1000	m <sup>2</sup>	Telha leve e resistente a intempéries, adequada para coberturas de residências e áreas comerciais.
350	Telha romana	5000	unid	Telha cerâmica em formato romano, resistente e de fácil instalação, usada em telhados residenciais e comerciais.
351	Teste de cabo de rede	20	unid	Aparelho para teste de cabos de rede, verifica continuidade e integridade de conexões.
352	Thinner 900 ml	200	unid	Solvente para diluição de tintas à base de óleo e limpeza de pincéis, rolos e superfícies. Referência: Montana, Anjo Tintas, Farben, Skylack e Sherwin-Williams. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
353	Thinner GL 5lts	200	unid	Solvente de alta qualidade, usado na diluição de esmaltes e vernizes industriais e residenciais. Referência: Montana, Anjo Tintas, Farben, Skylack e Sherwin-Williams. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
354	Tijolo Baiano 9x14x24 6 furos	10000	unid	Tijolo cerâmico perfurado, leve e resistente, ideal para alvenaria estrutural e de vedação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

355	Tijolo caipira	10000	unid	Tijolo maciço artesanal, resistente e durável, utilizado em construções tradicionais.
356	Tijolos Baiano 19x19 8 furos	10000	unid	Tijolo cerâmico perfurado, maior porte, usado para alvenaria estrutural de paredes.
357	Tijolos comum 10x20x5 cm	10000	unid	Tijolo cerâmico tradicional, leve e resistente, ideal para paredes e pequenas obras.
358	Timer para painel analógico	20	unid	Temporizador mecânico para controle de circuitos elétricos, fácil ajuste e operação confiável.
359	Timer para painel digital	20	unid	Temporizador eletrônico, permite programação precisa de horários de acionamento em painéis elétricos.
360	Tinta acrílica branca 18lts	300	unid	Tinta acrílica de alta cobertura, secagem rápida e acabamento liso, indicada para paredes internas e externas. Referência: Suvinil, Coral e Sherwin-Williams. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
361	Tinta acrílica colorida 18lts (cores batida)	240	unid	Tinta acrílica colorida pronta, resistente à ação do tempo, acabamento uniforme e durável. Referência: Suvinil, Coral e Sherwin-Williams. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
362	Tinta acrílica colorida 18lts	240	unid	Tinta base acrílica de alta cobertura, para uso interno e externo, acabamento liso e durável. Referência: Suvinil, Coral e Sherwin-Williams. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
363	Tinta acrílica fosca branca 18lts	240	unid	Tinta acrílica fosca para interiores e exteriores, acabamento sem brilho e ótima cobertura. Referência: Suvinil, Coral e Sherwin-Williams. As marcas indicadas são



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

				apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
364	Tinta acrílica fosca colorida 18lts	240	unid	Tinta acrílica fosca colorida, resistente e de acabamento uniforme, pronta para uso em paredes. Referência: Suvinil, Coral e Sherwin-Williams. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
365	Tinta demarcação amarelo 18lts	240	unid	Tinta de alta resistência para demarcação de vias, áreas de segurança ou sinalização em pavimentos. Referência: Belloton, Brasilux, Excellence e Elit. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
366	Tinta demarcação branco 18lts	300	unid	Tinta de demarcação branca, de secagem rápida, ideal para sinalizações e faixas em pavimentos. Referência: Belloton, Brasilux, Excellence e Elit. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
367	Tinta esmalte 18 litros colorida	300	unid	Esmalte sintético de alta cobertura, secagem rápida e brilho uniforme, para superfícies internas e externas. Referência: Suvinil, Coral e Sherwin-Williams. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
368	Tinta esmalte base d'água branco gelo 3,6lts	300	unid	Esmalte sintético à base de água, de secagem rápida e acabamento liso, ideal para metais e madeiras. Referência: Suvinil, Coral e Sherwin-Williams. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
369	Tinta esmalte galão 3,6 litros colorida	300	unid	Esmalte sintético colorido, resistente e de acabamento uniforme, pronto para uso em superfícies variadas. Referência: Suvinil, Coral e Sherwin-Williams. As marcas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

				indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
370	Tinta látex acrílico fosco branca 3,6 litros	300	unid	Tinta látex interna branca, acabamento fosco, de fácil aplicação e excelente cobertura. Referência: Suvinil, Coral e Sherwin-Williams. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
371	Tinta látex acrílico fosco colorida pronta 3,6 litros	300	unid	Tinta látex pronta, fosca, colorida, de secagem rápida e acabamento uniforme. Referência: Suvinil, Coral e Sherwin-Williams. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
372	Tinta látex colorida 18lts (cores batida)	240	unid	Tinta látex para paredes internas e externas, cores prontas, resistente e de alta cobertura. Referência: Suvinil, Coral e Sherwin-Williams. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
373	Tinta látex fosco branco neve 18lts	300	unid	Tinta látex branca fosca, acabamento uniforme, resistente e fácil de aplicar. Referência: Suvinil, Coral e Sherwin-Williams. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
374	Tinta látex interna 18 l	300	unid	Tinta látex para uso interno, cobertura elevada e acabamento uniforme. Referência: Suvinil, Coral e Sherwin-Williams. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
375	Tinta látex interna 3,6 l	300	unid	Tinta látex para pequenos reparos internos, fácil aplicação e secagem rápida. Referência: Suvinil, Coral e Sherwin-Williams. As marcas indicadas são apenas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

				referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
376	Tinta p/ piso 18lts cores prontas	240	unid	Tinta epóxi ou acrílica para pisos, resistente ao tráfego e desgaste, cores prontas para uso. Referência: Suvinil, Coral e Sherwin-Williams. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
377	Tinta para lousa galão 3,6	20	unid	Tinta especial para transformar superfícies em lousa, permitindo escrita e limpeza repetida. Referência: Suvinil, Coral, Eucatex e Lukscolor. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
378	Tinta PVA branca 18 litros	240	unid	Tinta à base de água para paredes internas, acabamento liso e cobertura elevada. Referência: Suvinil, Coral e Sherwin-Williams. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
379	Tinta PVA branca 3,6 litros	300	unid	Tinta PVA para pequenos ambientes, acabamento uniforme e fácil aplicação. Referência: Suvinil, Coral e Sherwin-Williams. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
380	Tinta PVA colorida pronta 18 litros	300	unid	Tinta PVA pronta, cores variadas, ideal para ambientes internos com acabamento uniforme. Referência: Suvinil, Coral e Sherwin-Williams. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
381	Tinta PVA colorida pronta 3,6 litros	300	unid	Tinta PVA colorida em galão menor, pronta para retoques e ambientes internos. Referência: Suvinil, Coral e Sherwin-Williams. As marcas indicadas são apenas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

				referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
382	Tomada 4x2	100	unid	Tomada padrão 4x2, elétrica, segura e resistente, ideal para instalações residenciais e comerciais.
383	Tomada de telefone	20	unid	Tomada específica para conexão de linhas telefônicas, fácil instalação e durável.
384	Tomada dupla de embutir	100	unid	Tomada elétrica dupla, para instalação embutida em paredes, resistente e segura.
385	Tomada sobrepôr plástica simples	100	unid	Tomada plástica para superfície, de fácil instalação e uso doméstico.
386	Tomadas p/ caixa dos eletrodutos com espelhos ¾"	100	unid	Tomadas completas para eletrodutos de ¾", com espelho e proteção, pronta para instalação.
387	Tomadas p/ caixa dos eletrodutos com espelhos 1"	100	unid	Tomadas para eletrodutos de 1", com espelhos de proteção, resistentes e seguras.
388	Torneira comum jardim com bico	100	unid	Torneira de metal para jardim, bico direcionável, resistente a intempéries.
389	Torneira flexível de bancada – PA	100	unid	Torneira flexível em material de alta resistência, ideal para pias de laboratório ou cozinha, movimento fácil.
390	Torneira jardim 100% metal cromado	100	unid	Torneira metálica cromada com bico para mangueira, resistente e durável para uso externo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**

CNPJ 51.814.960/0001-26

391	Torneira p/ lavatório simples de metal	100	unid	Torneira metálica para lavatórios, durável e de fácil manutenção.
392	Torneira para lavatório	100	unid	Torneira padrão para lavatórios, resistente à corrosão e uso contínuo.
393	Torneira para pia	100	unid	Torneira de bancada, metálica, resistente e fácil de instalar em pias comuns.
394	Torneira parede c/ bica móvel cromada	100	unid	Torneira de parede para cozinha, bica móvel e acabamento cromado, resistente e prática.
395	Treliça H12 - 6 metros	250	unid	Treliça de aço para concreto armado, alta resistência, facilita a estruturação de lajes.
396	Trena 50m	20	unid	Trena longa, fita metálica, precisa e resistente, ideal para medições em obras.
397	Trena 5m	20	unid	Trena portátil de 5 metros, prática e precisa para medições rápidas.
398	Trincha ¾"	20	unid	Trincha de pintura média, cerdas resistentes, ideal para superfícies de paredes e madeiras.
399	Trincha 1 1/2"	20	unid	Trincha larga, indicada para pintura de grandes áreas com acabamento uniforme.
400	Trincha 2"	20	unid	Trincha de alta cobertura, cerdas resistentes, usada em pintura de paredes e madeiras.
401	Trinco de porta	20	unid	Trinco metálico para fechamento seguro de portas, resistente e durável.
402	Tubo de ligação para vaso sanitário	50	unid	Tubo flexível de conexão entre vaso sanitário e rede de esgoto, fácil instalação e vedação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**

CNPJ 51.814.960/0001-26

403	Tubo de PVC branco 50mm	50	unid	Tubulação PVC rígida, resistente e durável, ideal para água fria e esgoto. Referência: Tigre, Amanco Wavin, Krona e Fortlev. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
404	Tubo de PVC marrom 1/2''	50	unid	Tubo PVC ocre, usado em redes de esgoto e drenagem, resistente e de fácil instalação. Referência: Tigre, Amanco Wavin, Krona e Fortlev. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
405	Tubo esgoto 40 mm, barra 6 m	200	unid	Tubo PVC para esgoto, 40 mm, resistente a pressão e corrosão, comprimento padrão de 6 metros. Referência: Tigre, Amanco Wavin, Krona e Fortlev. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
406	Tubo esgoto 50 mm, barra 6 m	200	unid	Tubo PVC para esgoto de 50 mm, durável, resistente a agentes químicos e pressões normais. Referência: Tigre, Amanco Wavin, Krona e Fortlev. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
407	Tubo esgoto 75 mm, barra 6 m	200	unid	Tubo PVC 75 mm para esgoto, usado em sistemas residenciais e comerciais, resistente e durável. Referência: Tigre, Amanco Wavin, Krona e Fortlev. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
408	Tubo esgoto ocre 100 mm, barra 6 m	200	unid	Tubo PVC ocre para esgoto de grande diâmetro, resistente e fácil de instalar. Referência: Tigre, Amanco Wavin, Krona e Fortlev. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

409	Tubo esgoto ocre 150 mm, barra 6 m	200	unid	Tubo PVC grande diâmetro, para sistemas de esgoto industrial e residencial. Referência: Tigre, Amanco Wavin, Krona e Fortlev. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
410	Tubo PVC branco 75 mm	200	unid	Tubo rígido para água e esgoto, resistente a impactos e corrosão, padrão industrial. Referência: Tigre, Amanco Wavin, Krona e Fortlev. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
411	Tubo soldável 1.1/2 marrom 50 mm, barra 6 m	200	unid	Tubo PVC soldável para esgoto, resistente, com encaixes precisos, ideal para sistemas duráveis. Referência: Tigre, Amanco Wavin, Krona e Fortlev. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
412	Tubo soldável 25 mm, barra 6 m	200	unid	Tubo PVC soldável de pequeno diâmetro, usado em ramificações hidráulicas. Referência: Tigre, Amanco Wavin, Krona e Fortlev. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
413	Tubo soldável 32 mm, barra 6 m	200	unid	Tubo PVC 32 mm, resistente à pressão, ideal para redes hidráulicas de pequeno porte. Referência: Tigre, Amanco Wavin, Krona e Fortlev. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
414	Válvula descarga metal cromado 1.1/2'' c/ registro	200	unid	Válvula de descarga metálica cromada, com registro integrado, resistente e de fácil manutenção.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

415	Vaso sanitário com caixa acoplada	25	unid	Vaso completo com caixa acoplada, porcelana de alta qualidade, eficiente e fácil instalação.
416	Vaso sanitário com tampa	25	unid	Vaso de porcelana com tampa, resistente e fácil de limpar, uso interno.
417	Veda rosca 18 mm x 50 m	150	unid	Fita de vedação de rosca, garante estanqueidade em conexões hidráulicas e gás.
418	Veladura imbuia 200 ml	10	unid	Verniz transparente cor imbuia, usado para acabamento em madeira, realçando o grão natural.
419	Veladura mogno 200 ml	10	unid	Verniz transparente cor mogno, ideal para acabamento e proteção de madeiras.
420	Ventilador de parede	50	unid	Ventilador elétrico para parede, de alta rotação e durabilidade, indicado para ambientes comerciais ou residenciais.
421	Ventilador de teto	50	unid	Ventilador de teto potente, eficiente e econômico, adequado para circulação de ar em ambientes internos.
422	Verniz imbuia acetinado 3,6l	100	unid	Verniz de acabamento acetinado, protege madeira e realça cor imbuia natural. Referência: Suvinil, Coral (com a linha Sparlack), Sayerlack (com a linha Poliulack), Sherwin-Williams, Lukscolor e Eucatex. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
423	Verniz imbuia brilhante 3,6l	100	unid	Verniz brilhante para madeira imbuia, acabamento resistente e estético. Referência: Suvinil, Coral (com a linha Sparlack), Sayerlack (com a linha Poliulack), Sherwin-Williams, Lukscolor e Eucatex. As marcas indicadas são



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

				apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
424	Verniz marítimo imbuia 3,6l acetinado	100	unid	Verniz de alta durabilidade, indicado para áreas externas, proteção contra umidade e raios UV. Referência: Suvinil, Coral (com a linha Sparlack), Sayerlack (com a linha Poliulack), Sherwin-Williams, Lukscolor e Eucatex. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
425	Verniz marítimo mogno 3,6l acetinado	100	unid	Verniz externo para madeira mogno, protege contra intempéries e desgaste. Referência: Suvinil, Coral (com a linha Sparlack), Sayerlack (com a linha Poliulack), Sherwin-Williams, Lukscolor e Eucatex. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
426	Verniz marítimo natural 3,6l acetinado	100	unid	Verniz natural para uso externo, protege e realça o aspecto da madeira. Referência: Suvinil, Coral (com a linha Sparlack), Sayerlack (com a linha Poliulack), Sherwin-Williams, Lukscolor e Eucatex. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
427	Selador acrílico 18lts	200	bd	Selador acrílico de alto rendimento, indicado para paredes internas e externas, aumentando a fixação da tinta. Referência: Suvinil, Coral, Sherwin-Williams, Eucatex e Lukscolor. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
428	Tinta acrílica colorida 18lts (cores batida)	60	unid	Tinta acrílica colorida pronta, resistente à ação do tempo, acabamento uniforme e durável. Referência: Suvinil, Coral e Sherwin-Williams. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**

CNPJ 51.814.960/0001-26

429	Tinta acrílica colorida 18lts	60	unid	Tinta base acrílica de alta cobertura, para uso interno e externo, acabamento liso e durável. Referência: Suvinil, Coral e Sherwin-Williams. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
430	Tinta acrílica fosca branca 18lts	60	unid	Tinta acrílica fosca para interiores e exteriores, acabamento sem brilho e ótima cobertura. Referência: Suvinil, Coral e Sherwin-Williams. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
431	Tinta acrílica fosca colorida 18lts	60	unid	Tinta acrílica fosca colorida, resistente e de acabamento uniforme, pronta para uso em paredes. Referência: Suvinil, Coral e Sherwin-Williams. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
432	Tinta demarcação amarelo 18lts	60	unid	Tinta de alta resistência para demarcação de vias, áreas de segurança ou sinalização em pavimentos. Referência: Belloton, Brasilux, Excellence e Elit. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
433	Tinta látex colorida 18lts (cores batida)	60	unid	Tinta látex para paredes internas e externas, cores prontas, resistente e de alta cobertura. Referência: Suvinil, Coral e Sherwin-Williams. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
434	Tinta p/ piso 18lts cores prontas	60	unid	Tinta epóxi ou acrílica para pisos, resistente ao tráfego e desgaste, cores prontas para uso. Referência: Suvinil, Coral e Sherwin-Williams. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

435	Tinta PVA branca 18 litros	60	unid	Tinta à base de água para paredes internas, acabamento liso e cobertura elevada. Referência: Suvinil, Coral e Sherwin-Williams. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
-----	-------------------------------	----	------	--

### Observação Importante: Cotas Reservadas (ME/EPP)

Os itens **427 a 435** correspondem às **cotas reservadas (20%)** dos itens principais indicados abaixo.

Para fins de **apresentação de amostras** e demais exigências, deve-se considerar a **relação direta** entre o item principal e sua respectiva cota, conforme tabela:

Item Principal	Cota Reservada (20%) – ME/EPP
329	427
361	428
362	429
363	430
364	431
365	432
372	433
376	434
378	435

**Observação:** As amostras e especificações apresentadas para os itens cotas reservadas deverão **seguir integralmente as mesmas condições técnicas e de qualidade** dos respectivos itens principais.



## **ANEXO I-B**

Com a finalidade de assegurar a conformidade dos materiais ofertados com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, fica estabelecido que a empresa proponente deverá apresentar **amostra(s)** do item licitado, conforme descrito a seguir:

### **1. Item a ser solicitado amostra:**

Deverá ser apresentada amostra correspondente ao item especificado no edital, em conformidade com as características e requisitos técnicos exigidos. (itens listados abaixo)

1	20	und	Adaptador tomada antiga	Adaptador elétrico seguro para conversão de tomadas antigas ao padrão atual brasileiro.
2	10	Galão	Água Raz 5L	Solvente de alta pureza para diluição de tintas e limpeza de ferramentas.
3	15	und	Água Raz 900ml	Solvente líquido para diluição de tintas e vernizes, indicado também para limpeza.
4	10	und	Alicate de corte	Ferramenta de corte de fios e cabos, com lâminas temperadas e cabos ergonômicos.
5	8	und	Alicate de crimpar RJ45	Alicate de alta precisão para crimpagem de conectores de rede RJ45.
6	7	und	Alicate de pressão	Ferramenta ajustável, com trava de pressão para fixação de peças metálicas.
7	5	und	Alicate universal 8"	Alicate multifuncional para corte e aperto, em aço carbono, cabo ergonômico.
8	25	und	Broca vídea 10mm	Broca de vídea para concreto, corpo temperado, ponta de metal duro. Referência: Bosch, Makita, Heller, Tramontina, MTX e Dormer. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
9	15	und	Broca vídea 14mm	Broca de vídea reforçada, para perfuração em concreto. Referência: Bosch, Makita, Heller, Tramontina, MTX e Dormer. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

10	15	und	Broca vídea 3/8	Broca de vídea de alta precisão para concreto e alvenaria. Referência: Bosch, Makita, Heller, Tramontina, MTX e Dormer. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
11	15	und	Broca vídea 4mm	Broca de vídea fina para perfuração em concreto e cerâmica. Referência: Bosch, Makita, Heller, Tramontina, MTX e Dormer. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
12	15	und	Broca vídea 6mm	Broca de vídea resistente, uso em furadeiras elétricas. Referência: Bosch, Makita, Heller, Tramontina, MTX e Dormer. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
13	15	und	Broca vídea 8mm	Broca de vídea indicada para concreto, pedra e alvenaria. Referência: Bosch, Makita, Heller, Tramontina, MTX e Dormer. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
14	10	und	Brocha retangular	Brocha retangular para pintura em áreas médias, cerdas resistentes.
15	20	und	Broxa pedreiro/pintura	Broxa de uso geral, cabo de madeira, cerdas firmes.
16	10	rolo	Cabo PP 2x1,50	Cabo flexível PP, dupla isolamento, seção 1,5mm <sup>2</sup> .
17	10	rolo	Cabo PP 2x2,50	Cabo flexível PP, dupla isolamento, seção 2,5mm <sup>2</sup> .
18	20	und	Cadeado 45mm	Cadeado em aço laminado, alta segurança, resistente à corrosão.
19	20	und	Cadeado grande 70mm	Cadeado reforçado, corpo em aço maciço, alta segurança.
20	20	und	Cadeado médio 50mm	Cadeado de segurança média, corpo em aço temperado.
21	20	und	Cadeado pequeno 25mm	Cadeado leve, prático para uso doméstico.
22	Carrinho de mão pedreiro 60L	4	und	Carrinho metálico galvanizado, caçamba de 60 litros, pneu maciço e estrutura reforçada.
23	Carriola grande	4	und	Carriola de grande porte para transporte de materiais pesados em obras.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

24	Chave de cano 24"	2	und	Chave de tubo ajustável para trabalhos pesados em hidráulica. 24 polegadas. Referência: Ridgid, Gedore, Stanley, Tramontina, Vonder, MTX e Belzer. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
25	Chave de fenda 1/8 x 5	2	und	Ferramenta manual de ponta reta, haste 5" e 1/8". Referência: Gedore, Stanley, Tramontina, Belzer e Wera. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
26	Chave de fenda 5/16 x 10	8	und	Chave manual de ponta reta, haste longa de 10" e 5/16". Referência: Gedore, Stanley, Tramontina, Belzer e Wera. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
27	Chave Philips 3/16 x 5	5	und	Chave cruzada para parafusos tipo Philips. Haste de 5". Referência: Gedore, Stanley, Tramontina, Belzer e Wera. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
28	Chave Philips 5/16 x 10	8	und	Ferramenta manual cruzada, haste de 10", para parafusos grandes. Referência: Gedore, Stanley, Tramontina, Belzer e Wera. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
29	Chave inglesa média	5	und	Chave ajustável em aço carbono, indicada para porcas e parafusos variados. Referência: Gedore, Stanley, Tramontina, Belzer e Wera. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
30	Conector RJ45 CAT6	500	und	Conector modular RJ45 de categoria 6, para transmissão de alta velocidade em redes.
31	Contator 20A	45	und	Dispositivo eletromagnético de manobra e comando de circuitos elétricos, 20 amperes.
32	Contator 30A	45	und	Contator para comando de motores e cargas elétricas, capacidade de 30 amperes.
33	Disjuntor bipolar 90A	20	und	Disjuntor termomagnético bipolar para proteção de circuitos, 90A.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

34	Disjuntor unipolar 70A	20	und	Disjuntor termomagnético unipolar de alta capacidade, 70 amperes.
35	Disjuntor unipolar 60A	20	und	Disjuntor termomagnético unipolar de 60 amperes.
36	Disjuntor tripolar 100A	20	und	Disjuntor termomagnético tripolar com capacidade de 100 amperes.
37	Disjuntor tripolar 60A	20	und	Disjuntor de proteção tripolar para circuitos, 60 amperes.
38	Disjuntor unipolar 30A	20	und	Disjuntor de proteção unipolar, 30 amperes.
39	Disjuntor unipolar 40A	20	und	Disjuntor unipolar termomagnético de 40 amperes.
40	Disjuntor unipolar 50A	20	und	Disjuntor unipolar termomagnético de 50 amperes.
41	Dobradiça 3 ½"	10	und	Dobradiça de aço zincado para portas de madeira, medida 3 ½".
42	Ducha elétrica termostática 127/220V	80	und	Ducha elétrica com regulação termostática, tensão bivolt 127/220V. Referência: Lorenzetti, Hydra e Zagonel. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
43	Esmalte sintético 1 litro	200	lata	Tinta esmalte sintético brilhante ou fosco, resistente a intempéries, indicada para metais e madeira. Referência: Suvinil, Coral, Sherwin-Williams e Lukscolor. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
44	Esmalte sintético 3,6 litros	300	lata	Esmalte sintético à base de solvente, de alta durabilidade e cobertura. Embalagem 3,6 L. Referência: Suvinil, Coral, Sherwin-Williams e Lukscolor. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
45	Espátula pintura 12 cm	20	und	Espátula metálica de aço inox, cabo anatômico, largura 12 cm, usada em raspagem e aplicação de massa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**

CNPJ 51.814.960/0001-26

46	Espátula pintura 5 cm	20	und	Espátula em aço inox com cabo de madeira, largura 5 cm, indicada para acabamentos.
47	Filtro de linha	20	und	Extensão elétrica com proteção contra sobrecarga, 4 a 6 tomadas, bivolt.
48	Fio flexível 1,5 mm – 100 m	15	rolo	Cabo elétrico de cobre flexível, isolamento em PVC, seção 1,5 mm <sup>2</sup> , indicado para iluminação.
49	Fio flexível 10 mm – 100 m	15	rolo	Cabo flexível de cobre, seção 10 mm <sup>2</sup> , para quadros de distribuição e alimentações principais.
50	Fio flexível 2,5 mm – 100 m	15	rolo	Cabo de cobre flexível, seção 2,5 mm <sup>2</sup> , indicado para tomadas de uso geral.
51	Fio flexível 4,0 mm – 100 m	15	rolo	Cabo flexível de cobre, seção 4 mm <sup>2</sup> , ideal para chuveiros e aparelhos de maior potência.
52	Fio flexível 6,0 mm – 100 m	15	rolo	Cabo flexível de cobre, seção 6 mm <sup>2</sup> , para circuitos de alta demanda elétrica.
53	Fio telefone preto (fe-100)	5	rolo	Cabo telefônico flexível, revestimento em PVC preto, uso interno.
54	Fotocélula bivolt com base	50	und	Relé fotoelétrico automático bivolt, liga e desliga iluminação conforme luminosidade.
55	Fundo preparador base água 18 L	200	galão	Fundo selador à base de água, 18 litros, para preparação de superfícies antes da pintura.
56	Globo plástico grande	200	und	Globo difusor de luz em plástico, tamanho grande, uso em iluminação decorativa.
57	Globo plástico pequeno	200	und	Difusor plástico de iluminação em tamanho reduzido.
58	Impermeabilizante tipo Bianco 18 L	15	galão	Aditivo líquido para argamassas e concretos, balde 18 L, melhora aderência e impermeabilidade.
59	Interruptor paralelo 1 tecla 4x2 cinza	45	und	Interruptor paralelo simples, placa 4x2, acabamento cinza.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

60	Interruptor simples 1 tecla sistema X	50	und	Interruptor completo com suporte e tecla simples, sistema X.
61	Interruptor 2 teclas simples 4x2 cinza	50	und	Interruptor duplo, placa 4x2, acabamento cinza.
62	Interruptor duplo com tomada	30	und	Conjunto com duas teclas de acionamento e tomada 2P+T embutida.
63	Massa acrílica 3,6 L	150	und	Massa acrílica branca, uso interno e externo, alta aderência. Referência: Suvinil, Coral e Sherwin-Williams. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
64	Massa acrílica 1 L	100	und	Massa acrílica pronta para uso, embalagem de 1 L. Referência: Suvinil, Coral e Sherwin-Williams. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
65	Massa corrida 18 L	150	und	Massa corrida PVA para interiores, balde 18 L. Referência: Suvinil, Coral, Sherwin-Williams Eucatex e Lukscolor. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
66	Massa plástica 400 g	50	und	Massa de reparo em embalagem 400 g, indicada para metais e madeira. Referência: Maxi Rubber, Iberê e Anjo. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
67	Nível bolha 30 cm alumínio	25	und	Nível de alumínio com bolha de precisão, comprimento 30 cm.
68	Pá de corte com cabo	10	und	Pá metálica em formato de bico, com cabo de madeira.
69	Peneira grande aro 70	10	und	Peneira metálica para construção, aro de 70 cm, malha reforçada.
70	Pincel 1"	50	und	Pincel de 1 polegada, cerdas mistas, uso em paredes, metais e madeira. Referência: Tigre, Atlas e Condor. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

71	Pincel de 1/2"	50	unid	Pincel de cerdas macias e resistentes, indicado para trabalhos de precisão em paredes, metais e madeiras. Cabo ergonômico e acabamento uniforme. Referência: Tigre, Atlas e Condor As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
72	Pincel de 2"	50	unid	Pincel de uso geral, ideal para pinturas médias em paredes, metais e madeiras. Proporciona boa retenção de tinta e cobertura uniforme. Referência: Tigre, Atlas e Condor As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
73	Pincel de 2.1/2"	50	unid	Pincel versátil, indicado para acabamentos médios e áreas maiores. Cerdas firmes e duráveis, cabo anatômico para conforto no uso. Referência: Tigre, Atlas e Condor As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
74	Pincel de 3"	50	unid	Pincel largo, ideal para grandes superfícies. Garante boa absorção de tinta e acabamento uniforme em paredes, madeiras e metais. Referência: Tigre, Atlas e Condor As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
75	Pincel de 4"	50	unid	Pincel de alta cobertura, indicado para áreas extensas. Cerdas resistentes que proporcionam pintura uniforme e acabamento liso. Referência: Tigre, Atlas e Condor As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
76	Pincel Trincha 1"	50	unid	Trincha estreita de precisão, ideal para recortes, cantos e detalhes em paredes, madeiras e metais. Boa durabilidade. Referência: Tigre, Atlas e Condor As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
77	Pincel Trincha 1.1/2"	50	unid	Trincha de médio porte, própria para acabamentos detalhados. Cerdas firmes, boa absorção de tinta e aplicação uniforme. Referência: Tigre, Atlas e Condor As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

78	Pincel Trincha 1/2"	50	unid	Trincha fina para trabalhos de detalhe e retoque. Proporciona aplicação precisa e uniforme. Referência: Tigre, Atlas e Condor As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
79	Pincel Trincha 2"	50	unid	Trincha versátil para pinturas em áreas médias, oferecendo resistência e boa durabilidade. Referência: Tigre, Atlas e Condor As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
80	Pincel Trincha 3"	50	unid	Trincha larga para superfícies maiores, garante maior rendimento e uniformidade na pintura. Referência: Tigre, Atlas e Condor As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
81	Pincel Trincha 3/4"	50	unid	Trincha estreita, ideal para detalhes e áreas pequenas, proporcionando acabamento preciso. Referência: Tigre, Atlas e Condor As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
82	Rolo de espuma 15cm com cabo	100	unid	Rolo de espuma com cabo ergonômico, indicado para aplicação de esmalte sintético em superfícies lisas. Referência: Tigre, Atlas e Condor As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
83	Rolo de Espuma 4cm	100	unid	Rolo pequeno para acabamentos finos e áreas de difícil acesso. Alta precisão. Referência: Tigre, Atlas e Condor As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
84	Rolo de espuma 5cm com cabo	100	unid	Rolo compacto com cabo, usado para pequenos retoques e superfícies estreitas. Referência: Tigre, Atlas e Condor As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

85	Rolo de espuma 9cm com cabo	100	unid	Rolo prático para pintura de áreas médias, ideal para esmalte sintético. Referência: Tigre, Atlas e Condor As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
86	Rolo de espuma 10cm completo	100	unid	Rolo de espuma resistente, ideal para acabamentos finos e uniformes. Referência: Tigre, Atlas e Condor As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
87	Rolo de espuma 23cm completo	100	unid	Rolo maior, ideal para superfícies extensas com aplicação uniforme de tinta. Referência: Tigre, Atlas e Condor As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
88	Rolo de espuma para textura 23cm	100	unid	Rolo especial para texturas, com suporte reforçado e cabo anatômico. Referência: Tigre, Atlas e Condor As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
89	Rolo de fita dupla face	100	unid	Rolo de fita adesiva dupla face, alta fixação e resistência, ideal para montagem e reparos.
90	Rolo lã carneiro 15cm	100	unid	Rolo de lã natural 100%, para pinturas lisas, com ótimo acabamento e durabilidade. Referência: Tigre, Atlas e Condor As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
91	Rolo lã carneiro 23cm	100	unid	Rolo largo de lã natural, indicado para pintura de grandes áreas, com alto rendimento. Referência: Tigre, Atlas e Condor As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
92	Rolo pintura lã 5cm	100	unid	Rolo pequeno para áreas estreitas e retoques, boa cobertura. Referência: Tigre, Atlas e Condor As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
93	Rolo pintura lã 9cm	100	unid	Rolo versátil de lã, para médias superfícies, alta eficiência. Referência: Tigre, Atlas e Condor As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

94	Rolo poliéster 15cm	100	unid	Rolo de poliéster resistente, indicado para diferentes tipos de tinta. Com cabo ergonômico. Referência: Tigre, Atlas e Condor As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
95	Rolo Espuma 15cm	100	unid	Rolo de espuma lisa, ideal para esmaltes e acabamentos delicados. Referência: Tigre, Atlas e Condor As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
96	Rolo Espuma 5cm	100	unid	Rolo pequeno de espuma para áreas de difícil alcance. Referência: Tigre, Atlas e Condor As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
97	Rolo Espuma 9cm	100	unid	Rolo de espuma prático, usado em retoques e pequenas superfícies. Referência: Tigre, Atlas e Condor As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
98	Rolo Espuma Pinta Canto 23cm	100	unid	Rolo especial para pintura de cantos, facilitando acabamento perfeito. Referência: Tigre, Atlas e Condor As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
99	Rolo Espuma s/ Cabo 23cm	100	unid	Refil de rolo de espuma 23cm, ideal para reposição e acabamento em grandes superfícies. Referência: Tigre, Atlas e Condor As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
100	Selador acrílico 18lts	1000	bd	Selador acrílico de alto rendimento, indicado para paredes internas e externas, aumentando a fixação da tinta. Referência: Suvinil, Coral, Sherwin-Williams, Eucatex e Lukscolor. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
101	Selador PVA galão 3,6lts	150	unid	Selador para paredes internas, base PVA, garante melhor aderência da tinta e acabamento uniforme. Referência: Suvinil, Coral, Sherwin-Williams, Eucatex e Lukscolor. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

102	Thinner 900 ml	200	unid	Solvente para diluição de tintas à base de óleo e limpeza de pincéis, rolos e superfícies. Referência: Montana, Anjo Tintas, Farben, Skylack e Sherwin-Williams. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
103	Thinner GL 5lts	200	unid	Solvente de alta qualidade, usado na diluição de esmaltes e vernizes industriais e residenciais. Referência: Montana, Anjo Tintas, Farben, Skylack e Sherwin-Williams. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
104	Tinta acrílica branca 18lts	300	unid	Tinta acrílica de alta cobertura, secagem rápida e acabamento liso, indicada para paredes internas e externas. Referência: Suvinil, Coral e Sherwin-Williams. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
105	Tinta acrílica colorida 18lts (cores batida)	300	unid	Tinta acrílica colorida pronta, resistente à ação do tempo, acabamento uniforme e durável. Referência: Suvinil, Coral e Sherwin-Williams. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
106	Tinta acrílica colorida 18lts	300	unid	Tinta base acrílica de alta cobertura, para uso interno e externo, acabamento liso e durável. Referência: Suvinil, Coral e Sherwin-Williams. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
107	Tinta acrílica fosca branca 18lts	300	unid	Tinta acrílica fosca para interiores e exteriores, acabamento sem brilho e ótima cobertura. Referência: Suvinil, Coral e Sherwin-Williams. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
108	Tinta acrílica fosca colorida 18lts	300	unid	Tinta acrílica fosca colorida, resistente e de acabamento uniforme, pronta para uso em paredes. Referência: Suvinil, Coral e Sherwin-Williams. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

109	Tinta demarcação amarelo 18lts	300	unid	Tinta de alta resistência para demarcação de vias, áreas de segurança ou sinalização em pavimentos. Referência: Belloton, Brasilux, Excellence e Elit. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
110	Tinta demarcação branco 18lts	300	unid	Tinta de demarcação branca, de secagem rápida, ideal para sinalizações e faixas em pavimentos. Referência: Belloton, Brasilux, Excellence e Elit. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
111	Tinta esmalte 18 litros colorida	300	unid	Esmalte sintético de alta cobertura, secagem rápida e brilho uniforme, para superfícies internas e externas. Referência: Suvinil, Coral e Sherwin-Williams. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
112	Tinta esmalte base d'água branco gelo 3,6lts	300	unid	Esmalte sintético à base de água, de secagem rápida e acabamento liso, ideal para metais e madeiras. Referência: Suvinil, Coral e Sherwin-Williams. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
113	Tinta esmalte galão 3,6 litros colorida	300	unid	Esmalte sintético colorido, resistente e de acabamento uniforme, pronto para uso em superfícies variadas. Referência: Suvinil, Coral e Sherwin-Williams. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
114	Tinta látex acrílico fosco branca 3,6 litros	300	unid	Tinta látex interna branca, acabamento fosco, de fácil aplicação e excelente cobertura. Referência: Suvinil, Coral e Sherwin-Williams. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
115	Tinta látex acrílico fosco colorida pronta 3,6 litros	300	unid	Tinta látex pronta, fosca, colorida, de secagem rápida e acabamento uniforme. Referência: Suvinil, Coral e Sherwin-Williams. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

116	Tinta látex colorida 18lts (cores batida)	300	unid	Tinta látex para paredes internas e externas, cores prontas, resistente e de alta cobertura. Referência: Suvinil, Coral e Sherwin-Williams. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
117	Tinta látex fosco branco neve 18lts	300	unid	Tinta látex branca fosca, acabamento uniforme, resistente e fácil de aplicar. Referência: Suvinil, Coral e Sherwin-Williams. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
118	Tinta látex interna 18 l	300	unid	Tinta látex para uso interno, cobertura elevada e acabamento uniforme. Referência: Suvinil, Coral e Sherwin-Williams. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
119	Tinta látex interna 3,6 l	300	unid	Tinta látex para pequenos reparos internos, fácil aplicação e secagem rápida. Referência: Suvinil, Coral e Sherwin-Williams. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
120	Tinta p/ piso 18lts cores prontas	300	unid	Tinta epóxi ou acrílica para pisos, resistente ao tráfego e desgaste, cores prontas para uso. Referência: Suvinil, Coral e Sherwin-Williams. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
121	Tinta para lousa galão 3,6	20	unid	Tinta especial para transformar superfícies em lousa, permitindo escrita e limpeza repetida. Referência: Suvinil, Coral, Eucatex e Lukscolor. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
122	Tinta PVA branca 18 litros	300	unid	Tinta à base de água para paredes internas, acabamento liso e cobertura elevada. Referência: Suvinil, Coral e Sherwin-Williams. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

123	Tinta PVA branca 3,6 litros	300	unid	Tinta PVA para pequenos ambientes, acabamento uniforme e fácil aplicação. Referência: Suvinil, Coral e Sherwin-Williams. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
124	Tinta PVA colorida pronta 18 litros	300	unid	Tinta PVA pronta, cores variadas, ideal para ambientes internos com acabamento uniforme. Referência: Suvinil, Coral e Sherwin-Williams. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
125	Tinta PVA colorida pronta 3,6 litros	300	unid	Tinta PVA colorida em galão menor, pronta para retoques e ambientes internos. Referência: Suvinil, Coral e Sherwin-Williams. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
126	Tomada 4x2	100	unid	Tomada padrão 4x2, elétrica, segura e resistente, ideal para instalações residenciais e comerciais.
127	Tomada de telefone	20	unid	Tomada específica para conexão de linhas telefônicas, fácil instalação e durável.
128	Tomada dupla de embutir	100	unid	Tomada elétrica dupla, para instalação embutida em paredes, resistente e segura.
129	Tomada sobrepor plástica simples	100	unid	Tomada plástica para superfície, de fácil instalação e uso doméstico.
130	Tomadas p/ caixa dos eletrodutos com espelhos $\frac{3}{4}$ "	100	unid	Tomadas completas para eletrodutos de $\frac{3}{4}$ ", com espelho e proteção, pronta para instalação.
131	Tomadas p/ caixa dos eletrodutos com espelhos 1"	100	unid	Tomadas para eletrodutos de 1", com espelhos de proteção, resistentes e seguras.
132	Trincha $\frac{3}{4}$ "	20	unid	Trincha de pintura média, cerdas resistentes, ideal para superfícies de paredes e madeiras.
133	Trincha 1 1/2"	20	unid	Trincha larga, indicada para pintura de grandes áreas com acabamento uniforme.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

134	Trincha 2"	20	unid	Trincha de alta cobertura, cerdas resistentes, usada em pintura de paredes e madeiras.
135	Veladura imbuia 200 ml	10	unid	Verniz transparente cor imbuia, usado para acabamento em madeira, realçando o grão natural.
136	Veladura mogno 200 ml	10	unid	Verniz transparente cor mogno, ideal para acabamento e proteção de madeiras.
137	Ventilador de parede	50	unid	Ventilador elétrico para parede, de alta rotação e durabilidade, indicado para ambientes comerciais ou residenciais.
138	Verniz imbuia acetinado 3,6l	100	unid	Verniz de acabamento acetinado, protege madeira e realça cor imbuia natural. Referência: Suvinil, Coral (com a linha Sparlack), Sayerlack (com a linha Poliulack), Sherwin-Williams, Lukscolor e Eucatex. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
139	Verniz imbuia brilhante 3,6l	100	unid	Verniz brilhante para madeira imbuia, acabamento resistente e estético. Referência: Suvinil, Coral (com a linha Sparlack), Sayerlack (com a linha Poliulack), Sherwin-Williams, Lukscolor e Eucatex. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
140	Verniz marítimo imbuia 3,6l acetinado	100	unid	Verniz de alta durabilidade, indicado para áreas externas, proteção contra umidade e raios UV. Referência: Suvinil, Coral (com a linha Sparlack), Sayerlack (com a linha Poliulack), Sherwin-Williams, Lukscolor e Eucatex. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
141	Verniz marítimo mogno 3,6l acetinado	100	unid	Verniz externo para madeira mogno, protege contra intempéries e desgaste. Referência: Suvinil, Coral (com a linha Sparlack), Sayerlack (com a linha Poliulack), Sherwin-Williams, Lukscolor e Eucatex. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

142	Verniz marítimo natural 3,6l acetinado	100	unid	Verniz natural para uso externo, protege e realça o aspecto da madeira. Referência: Suvinil, Coral (com a linha Sparlack), Sayerlack (com a linha Poliulack), Sherwin-Williams, Lukscolor e Eucatex. As marcas indicadas são apenas referências de qualidade, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou de melhor qualidade
-----	---	-----	------	---

### 2. Marca de referência:

A amostra deverá ser dos padrões definidos no Anexo I-B com qualidade igual ou superior a indicada, servindo como referência para a verificação da qualidade, acabamento e conformidade do produto. Marcas descritas na tabela acima.

### 3. Tamanho da amostra:

O tamanho da amostra deverá corresponder ao padrão comercial do item proposto, ou em dimensão suficiente para permitir a análise completa de suas características físicas, visuais e funcionais.

### 4. Prazo e local de entrega:

As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a data do certame e deverão ser entregues no Departamento de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Dourado, situado na Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – Dourado/SP, dentro do prazo estabelecido no edital.

### 5. Critério de Avaliação das Amostras

A avaliação das amostras será realizada pela **Comissão de Avaliação**, composta pelo Diretor do Departamento de Obras e serviços Públicos **Luiz Carlos Gabini Junior**, pela Diretora do departamento de Urbanismo **Jessica Cristina da Silva Cemencio** e a assessora de Governo **Ana Raquel Pavanelli de Souza**, designados pela Administração, que examinará os seguintes aspectos:

- **Conformidade técnica:** verificação do atendimento às especificações do edital e Termo de Referência;
- **Qualidade e acabamento:** observação de resistência, materiais empregados, acabamento e apresentação;
- **Funcionalidade e desempenho:** quando aplicável, análise da adequação do produto à finalidade proposta;
- **Correspondência com a proposta apresentada:** conferência entre a amostra entregue e as características descritas na proposta comercial.



---

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**

---

CNPJ 51.814.960/0001-26

A anota que não atender aos requisitos técnicos, ou que divergir da marca ou das características declaradas na proposta, **implicará na desclassificação do item correspondente.**

**LUIZ CARLOS GABINI JUNIOR**

Diretor do Departamento de Obras e serviços Públicos  
Prefeitura Municipal de Dourado/SP



**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÕES**

**AO MUNICÍPIO DE DOURADO**

**PROCESSO N.º 039/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 183/2025**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE DOURADO-SP**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º (n.º do CNPJ), neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.

c) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/21, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (artigo 7º, XXXIII, da Constituição).

d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

f) para microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, sociedade cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei n.º 14.133/21, agricultor familiar e produtor rural pessoa física: que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

g) que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

h) que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

i) para o caso de empresas em recuperação judicial: que está ciente de que no momento da assinatura do Instrumento Contratual deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional



---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

---

CNPJ 51.814.960/0001-26

responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

j) para microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, sociedade cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/21, agricultor familiar e produtor rural pessoa física: que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos conheço na íntegra; e que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista, os quais poderão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.

k) para sociedade cooperativa: que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

l) que não foi apenada com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por qualquer ente da Administração Pública direta ou indireta de qualquer das pessoas políticas em virtude de contratos anteriormente celebrados, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações.

m) que não está impedida de contratar com a Administração Pública de qualquer esfera, bem como que não possui entre seus proprietários nenhum titular de mandato eletivo.

n) que tem conhecimento dos objetos que consta no termo de referência e seus anexos para os quais forneceu a proposta e que os realizará de forma satisfatória;

o) que tem conhecimento das formas e condições de pagamento para a prestação/execução dos objetos;

p) que não consta no cadastros de impedidos, inidôneos e sancionados mantidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; no cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União e no cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

q) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

Por ser verdade assina o presente.

(Cidade) \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº do documento de identidade



---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**

---

CNPJ 51.814.960/0001-26

**ANEXO III - DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO N.º 039/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 183/2025**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE DOURADO-SP**

Caso a empresa venha sagrar-se vencedora do certame, seguem os dados do representante legal para assinatura do instrumento contratual:

Nome completo: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** Caso este representante não for sócio/proprietário da empresa, deverá ser anexado a esta declaração a procuração onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir o mandatário.

Local e data.

Nome, cargo e assinatura  
Nº do RG e do CPF



**ANEXO IV**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE DOURADO-SP**

O **MUNICÍPIO DE DOURADO**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Dr. Marques Ferreira, nº 591, nesta cidade de Dourado/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 51.814.960/0001-26, doravante denominado "MUNICÍPIO", neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, inscrito no CPF sob nº 308.794.098-43, e por força da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 183/2025**, Processo nº 039/2025, homologado em **xx** de **xx** de 2025 e publicado na Imprensa do Estado de São Paulo em **xx** de **xxxxxxx** de 2025, resolve **REGISTRAR** o(s) preço(s) fornecido(s) pela empresa **XXXXX**, estabelecida na Rua **xxxx**, nº **xxxx** – Bairro: **xxxx** – Cidade: **xxxxx** – **XX**, CEP nº **xxxxxx**, inscrita no CNPJ sob nº **xxxxxx**, I.E. nº **xxxxxx**, neste ato representada por seu procurador, o Senhor **xxxxxxx**, portador do RG nº **xxxxxxx** e do CPF nº **xxxxxxx**.

**1. – OBJETO**

**1.1** - O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO-SP**, para eventual contratação nas condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

**2. – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1** - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	OBJETO	QUANT	UNID	V UNITÁRIO	VALOR TOTAL
X	xxx	xx	xx	R\$ xx	R\$ xx
X	xxx	xx	xx	R\$ xx	R\$ xx

**3. – ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

**3.1** – O órgão gerenciador será o município de Dourado, através do Departamento de Administração, onerando a seguinte dotação orçamentária:

02.01	DEPARTAMENTO DE GOVERNO
02.01.01	GABINETE E DEPENDÊNCIAS
Ficha 17	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02.02	DEPARTAMENTO JURIDICO
02.02.01	SETOR DE SERVIÇOS JURIDICOS
Ficha 27	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
02.03.01	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha 36	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02.04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
02.04.01	SETOR DE FINANÇAS
Ficha 50	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02.05	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
02.05.01	SETOR DE PLANEJAMENTO
Ficha 62	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02.05	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
02.05.02	SETOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Ficha 69	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.06	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.06.01	SETOR DE AGRICULTURA	
Ficha 75	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.07	DEPARTAMENTO SAÚDE	
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha 87	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.08	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO	
02.08.01	SETOR ENSINO INFANTIL	
Ficha 99	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.08	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO	
02.08.01	SETOR ENSINO ESPECIAL – ENSINO REGULAR	
Ficha 106	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.08	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO	
02.08.02	SETOR ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha 113	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.08	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO	
02.08.02	SETOR ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	
Ficha 120	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.08	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO	
02.08.03	FUNDEB – SETOR DE ENSINO INFANTIL	
Ficha 128	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.08	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO	
02.08.04	FUNDEB – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha 138	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.08	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO	
02.08.05	SETOR DE ENSINO MEDIO E SUPERIOR	
Ficha 142	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.08	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO	
02.08.06	SETOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE	
Ficha 148	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.09	DEPARTAMENTO SERVIÇOS PUBLICOS	
02.09.01	SETOR DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Ficha 156	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.09	DEPARTAMENTO SERVIÇOS PUBLICOS	
02.09.02	SETOR DE SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIIPAIS	
Ficha 166	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.09	DEPARTAMENTO SERVIÇOS PUBLICOS	
02.09.03	SETOR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	
Ficha 173	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.10	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
02.10.01	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS	
Ficha 184	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.11	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.11.01	SETOR DE SERVIÇOS SOCIAIS – CONSELHO TUTELAR	
Ficha 191	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.11	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha 199	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.11	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.11.03	SETOR DE MERENDA ESCOLAR	
Ficha 209	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.11	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.11.04	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA AO IDOSO	
Ficha 214	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.11	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.11.05	FUNDO MUNICIPAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
Ficha 217	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.12	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
02.12.01	SETOR DE CULTURA	
Ficha 223	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.12	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
02.12.02	SETOR DE TURISMO	
Ficha 231	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO



02.13	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
02.13.01	SETOR DE ESPORTES E LAZER
Ficha 237	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02.15	DEPARTAMENTO DE ZONOSSES E VIGILANCIA SANITÁRIA
02.15.01	SETOR DE ZONOSSES E VIGILANCIA SANITÁRIA
Ficha 250	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02.16	COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
02.16.01	PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Ficha 259	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02.17	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGISTICA
02.17.01	SETOR DE TRANSPORTE E LOGISTICA
Ficha 268	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.2 – Além do gerenciador, não há órgão ou entidades públicas participantes do registro de preços.

#### **4. – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

4.1 – Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### **5. – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA.**

5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários.

5.3 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual (anexo IV-A), emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/21.

5.5 - O instrumento contratual de que trata a cláusula 5.4 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/21.

5.7 - Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.7.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.7.2.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.7.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

5.7.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.8 - O registro a que se refere a cláusula 5.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.9 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.10 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.7.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



- 5.10.1** - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.10.2** - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula 8.
- 5.11** - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.12** - Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.13** - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.14** - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.15** - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto na cláusula 5.10, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.16** - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a cláusula 5.7.2.1, aceitar a contratação nos termos da cláusula 5.15, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.16.1** - Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- 5.16.2** - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.17** - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.**

- 6.1** - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1** - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2** - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3** - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/21.
- 6.1.3.1** - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2** - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS.**



7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3 - Na hipótese prevista na cláusula 7.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/21.

7.6 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da cláusula 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, e na legislação aplicável.

7.9 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos da cláusula 7.8, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto na cláusula 5.10.

7.10 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da cláusula 8.5, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto nas cláusulas 7.6 e 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO E DOS PREÇOS REGISTRADOS.**

8.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21.



**8.2** - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**8.3** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas na cláusula 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**8.4** - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**8.5** - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**8.5.1** - Por razão de interesse público;

**8.5.2** - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**8.5.3** - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **9. – DAS PENALIDADES.**

**9.1** - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**9.2** - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**9.3** - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

## **10. – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.**

**10.1** – O MUNICÍPIO, por meio dos órgãos interessados, efetuará a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, solicitando à Detentora da Ata, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar ao MUNICÍPIO quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento do presente termo.

**10.2** – A ação ou omissão total ou parcial dos órgãos encarregados da fiscalização não eximirá a Detentora da Ata de total responsabilidade de executar o fornecimento, de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo.

**10.3** – O Gestor do instrumento contratual será Carlos Eduardo Aparecido Sabatine, Diretor Administrativo, inscrito no CPF nº 122.459.668-48

**10.4** – A Fiscal do instrumento contratual será Juliana M. Fogolin Baptistini, Nutricionista, inscrita no CPF nº 273.743.088-76

## **11. – DAS CONDIÇÕES GERAIS.**

**11.1** - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do licitante registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital.

**11.2** - As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados



---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

---

CNPJ 51.814.960/0001-26

pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

**11.3** - Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

### **12. – DO FORO.**

**12.1** – Eleggem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Ribeirão Bonito–SP, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital e demais anexos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Dourado/SP, xx de xxxxxx de 2025.

Pela CONTRATANTE:

**LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Pela DETENTORA DA ATA:

### **EMPRESA**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF nº XXXXXXXXXXXX



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
MUNICÍPIO DE DOURADO**

**Contratante: MUNICÍPIO DE DOURADO.**

**Detentora da Ata: XXXXXXXXXXXX**

**Ata de Registro nº (de origem): XXXXXXXXXXXX**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE DOURADO-SP**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
  - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
  - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
  - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
  - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
  - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
  - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
  - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Dourado/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.



---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**

---

CNPJ 51.814.960/0001-26

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 308.794.098-43

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 308.794.098-43

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 308.794.098-43  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela DETENTORA DA ATA:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 308.794.098-43  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DA ATA DE REGISTRO:**

Nome: Carlos Eduardo Aparecido Sabatine  
Cargo: Diretor Administrativo  
CPF: 122.459.668-48  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCAL  
Nome: Juliana M. Fogolin Baptistini  
Cargo: Nutricionista  
CPF: 273.743.088-76  
Assinatura: \_\_\_\_\_



---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**

---

CNPJ 51.814.960/0001-26

**CONTRATO OU ATOS JURIDICOS ANÁLOGO  
CADASTRO DO RESPONSÁVEL****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOURADO****DETENTORA DA ATA: XXXXXXXXXXXX****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE DOURADO-SP****CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.**

Nome:	LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL
CPF:	308.794.098-43
Período de gestão:	Início em 01/01/2025

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).



**ANEXO IV-A**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE DOURADO-SP**

O **MUNICÍPIO DE DOURADO**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Dr. Marques Ferreira, nº 591, nesta cidade de Dourado/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 51.814.960/0001-26, doravante denominado "MUNICÍPIO", neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, inscrito no CPF sob nº 308.794.098-43, e por força da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, conforme estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico nº 183/2025, Ata de Registro de Preços nº xx/2025, as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão seguir mencionada e a proposta apresentada pela CONTRATADA **xxxxxxxxxx**, estabelecida na Rua **xxxxxxxxxx**, nº **xxxxxxxxxx** – Bairro: **xxxxx** – Cidade: **xxxxx** –, CEP nº **xxxxxx**, inscrita no CNPJ sob nº **xxxxxxxxxx**, I.E. nº **xxxxxxxxxx**, neste ato representada por seu procurador, o Senhor **xxxxxx**, portador do RG nº **xxxxxx** e do CPF nº **xxxxxx**, constantes do Processo Administrativo nº 039/2025, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**1. CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO** (Art. 92, I)

**1.1** - A contratante contrata a empresa habilitada para com objeto de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE DOURADO-SP**, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 183/2025 e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.

**1.2** – Detalhamento do objeto da contratação:

ITEM	OBJETO	QUANT	UNID	V UNITÁRIO	VALOR TOTAL
X	xxx	xx	xx	R\$ xx	R\$ xx
X	xxx	xx	xx	R\$ xx	R\$ xx

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO** (art. 92, II)

**2.1** - A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 183/2025, Processo Administrativo nº 039/2025, realizado com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores.

**2.2** – Fica vinculado ao presente instrumento, nos termos do art. 92, inciso II da Lei nº 14.133/21:

**2.2.1** - Termo de Referência e Edital de Licitação.

**2.2.2** - A documentação de habilitação e a proposta apresentada pela empresa.

**2.2.3** - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2.3** - Os documentos referidos na clausula 2.2 são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO DO CONTRATO** (art. 92, III)

**3.1** - O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo reconhecido e aceito pela Contratada todos os direitos inerentes ao Município para a extinção administrativa.



**3.2** - Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO** (art. 92, IV)

**4.1** - Os prazos e condições de execução do objeto deverão ser prestados de acordo com o Termo de Referência e anexos do Edital, correndo por conta da contratada todas as despesas decorrentes da respectiva execução.

**4.2** - Os objetos deverão ser entregues conforme previsto na ordem de início, e deverão ser seguidas as orientações da unidade responsável pela fiscalização do ajuste.

**4.3** - O objeto da contratação será recebido pela contratante provisoriamente e definitivamente consoante o disposto art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.4** - Constatada qualquer irregularidade no objeto, a Secretaria requisitante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, mantido o preço inicialmente contratado, sem a adição de qualquer ônus à municipalidade.

**4.5** - O recebimento definitivo, provisório ou parcial, não exime o fornecedor de suas responsabilidades, na forma da Lei.

**5. CLAUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, PREÇO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** (art. 92, V, VI e VIII)

**5.1**- O pagamento ocorrerá nas condições e prazo estabelecido no termo de referência e anexos, mediante o recebimento, inspeção, atestado do objeto licitado e apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente assinada pelo responsável pelos recebimentos.

**5.2**- A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, devendo observar o disposto na CAT 162 da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, constando a exata descrição do objeto e número do empenho ou autorização de fornecimento.

**5.3**- Na contagem do prazo de pagamento, serão considerados dias corridos.

**5.4**- Caso ocorra qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada a contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município, no prazo de 03 (três) dias úteis.

**5.5**- Em caso de irregularidades na emissão de documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

**5.6**- O MUNICÍPIO DE DOURADO não aceita Boletos Bancários como forma de cobrança de aquisições prestadas a esta Administração Municipal.

**5.7**- Os recursos necessários para fazer frente às despesas do referido Contrato, onerarão a seguinte dotação para o ano de 2025 e vindouro:

02.01	DEPARTAMENTO DE GOVERNO
02.01.01	GABINETE E DEPENDÊNCIAS
Ficha 17	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02.02	DEPARTAMENTO JURIDICO
02.02.01	SETOR DE SERVIÇOS JURIDICOS
Ficha 27	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
02.03.01	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha 36	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02.04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
02.04.01	SETOR DE FINANÇAS
Ficha 50	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02.05	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
02.05.01	SETOR DE PLANEJAMENTO
Ficha 62	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02.05	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

02.05.02 Ficha 69	SETOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02.06 02.06.01 Ficha 75	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE SETOR DE AGRICULTURA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02.07 02.07.01 Ficha 87	DEPARTAMENTO SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02.08 02.08.01 Ficha 99	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO SETOR ENSINO INFANTIL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02.08 02.08.01 Ficha 106	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO SETOR ENSINO ESPECIAL – ENSINO REGULAR 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02.08 02.08.02 Ficha 113	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO SETOR ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02.08 02.08.02 Ficha 120	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO SETOR ENSINO DE JOVENS E ADULTOS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02.08 02.08.03 Ficha 128	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDEB – SETOR DE ENSINO INFANTIL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02.08 02.08.04 Ficha 138	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDEB – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02.08 02.08.05 Ficha 142	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO SETOR DE ENSINO MEDIO E SUPERIOR 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02.08 02.08.06 Ficha 148	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO SETOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02.09 02.09.01 Ficha 156	DEPARTAMENTO SERVIÇOS PUBLICOS SETOR DE SERVIÇOS PUBLICOS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02.09 02.09.02 Ficha 166	DEPARTAMENTO SERVIÇOS PUBLICOS SETOR DE SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIIPAIS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02.09 02.09.03 Ficha 173	DEPARTAMENTO SERVIÇOS PUBLICOS SETOR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02.10 02.10.01 Ficha 184	DEPARTAMENTO DE URBANISMO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02.11 02.11.01 Ficha 191	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL SETOR DE SERVIÇOS SOCIAIS – CONSELHO TUTELAR 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02.11 02.11.02 Ficha 199	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02.11 02.11.03 Ficha 209	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL SETOR DE MERENDA ESCOLAR 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02.11 02.11.04 Ficha 214	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA AO IDOSO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02.11 02.11.05 Ficha 217	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02.12 02.12.01 Ficha 223	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO SETOR DE CULTURA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02.12 02.12.02 Ficha 231	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO SETOR DE TURISMO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

02.13 02.13.01 Ficha 237	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER SETOR DE ESPORTES E LAZER 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02.15 02.15.01 Ficha 250	DEPARTAMENTO DE ZOOSE E VIGILANCIA SANITÁRIA SETOR DE ZOOSE E VIGILANCIA SANITÁRIA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02.16 02.16.01 Ficha 259	COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02.17 02.17.01 Ficha 268	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGISTICA SETOR DE TRANSPORTE E LOGISTICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**5.8-** O cronograma de desembolso máximo estimado para 2025 e vindouro é o previsto no Edital, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**5.9-** O valor global do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (*valor por extenso*).

**5.10-** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**5.11-** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100) 365 I = 0,00016438$  TX = Percentual da taxa anual = 6%.

### **6. CLAUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO** (art. 92, XII e XIII)

**6.1** - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** (art. 92, XIV, XVI e XVII)

**7.1** - Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

**7.2** - Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, ou quaisquer outros que impossibilitem sua utilização, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

**7.3** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**7.4** - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**7.5** - Manter, durante toda a execução do instrumento contratual em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.6** - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.



7.7 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.8 - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO** *(art. 92, XIV)*

8.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

8.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

8.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

8.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8.5 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.

8.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

## **9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA** *(art. 92, XIV)*

9.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/21, o contratado que:

9.1.1 - der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3 - der causa à inexecução total do contrato;

9.1.4 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

9.1.5 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

9.1.6 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.7 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º da Lei 14.133/21);

9.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4 deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º da Lei 14.133/21);

9.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8 deste Contrato, bem como nos subitens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º da Lei 14.133/21);

9.2.4 - Multa:

9.2.4.1 - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

9.2.4.2 - Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

9.2.4.2.1 - O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inc. I do art. 137 da Lei 14.133/21.

9.2.4.3 - Compensatória, para as infrações descritas nos subitens 9.1.5 a 9.1.8, de 25% a 30% do valor do Contrato.



- 9.2.4.4** - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no subitem 9.1.3, de 20% a 25% do valor do Contrato.
- 9.2.4.5** - Para infração descrita no subitem 9.1.2, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato.
- 9.2.4.6** - Para infrações descritas no subitem 9.1.4, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.
- 9.2.4.7** - Para a infração descrita no subitem 9.1.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
- 9.3** - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.3.1** - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.3.2** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.3.3** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.3.4** - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.4** - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.5** - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 9.5.1** - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.5.2** - as peculiaridades do caso concreto;
- 9.5.3** - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.5.4** - os danos que dela provierem para o Contratante;
- 9.5.5** - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.6** - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 9.7** - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 9.8** - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 9.9** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



**9.10** - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO**

**10.1** - O prazo de vigência contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

**10.2** - Caso a contratada não tenha interesse na prorrogação do ajuste deverá comunicar este fato por escrito à Contratante, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de término do prazo contratual, sob pena de incidência de penalidade contratual.

**10.3** - A não prorrogação do prazo de vigência contratual, por conveniência da Administração, não gerará à Contratada o direito a qualquer espécie de indenização.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO ACRÉSCIMOS E SUPRESSÃO** (art. 92, X e XI)

**11.1** – Os preços praticados permanecerão fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, admitido o reajuste em caso de prorrogação contratual, mediante requerimento, bem como a possibilidade de reequilíbrio econômico, nos termos do art. 124, inciso II, alínea ‘d’ da Lei Federal nº 14.133/21.

**11.2** – Eventual atualização dos preços será processada a cada período completo de 12 (doze) meses, tendo como referência, a data de elaboração do orçamento estimado, mediante a aplicação do índice de preço ao consumidor IPC FIPE.

**11.3** – Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**11.4** - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**11.5** - O contratante decidirá sobre o pedido de reajuste e reequilíbrio de preços em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data do seu protocolo, pela contratada, com a documentação comprobatória da variação dos custos.

**11.6** - O prazo referido na clausula 11.5 ficará suspenso enquanto o contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo contratante para a comprovação da variação dos custos.

**11.7** – A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do total do objeto contratado, de acordo com o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO** (art. 92, XVIII)

**12.1** – O MUNICÍPIO, por meio dos órgãos interessados, efetuará a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, solicitando à Contratada, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar ao MUNICÍPIO quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento do presente termo.

**12.2** – A ação ou omissão total ou parcial dos órgãos encarregados da fiscalização não eximirá a Contratada de total responsabilidade de executar o fornecimento, de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo.

**12.3** – O Gestor do instrumento contratual será Carlos Eduardo Aparecido Sabatine, Diretor Administrativo, inscrito no CPF nº 122.459.668-48



**12.4** – A Fiscal do instrumento contratual será Juliana M. Fogolin Baptistini, Nutricionista, inscrita no CPF nº 273.743.088-76

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL** (art. 92, XIX)

**13.1** – O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 137 a 139 e 155, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**13.2** – A Contratada reconhece desde já os direitos do MUNICÍPIO DE DOURADO nos casos de extinção administrativa, prevista no artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS:**

**14.1** - O fornecimento deverá ser efetuado mediante expedição, pelo MUNICÍPIO, de "AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO", que constará todas as especificações necessárias.

**14.2** - A critério do Município a Autorização de Fornecimento e ou Nota de Empenho poderá ser enviada à Contratada, via e-mail, nos dias úteis, dentro do horário de expediente.

**14.3** - Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

**14.4** - Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**14.5** - As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

**14.6** – Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

**15.1** – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Ribeirão Bonito–SP, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Termo de Referência ou da Proposta da Contratada.

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Dourado/SP, xx de xxxxxx de 2025.

Pela CONTRATANTE:

**LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**

---

CNPJ 51.814.960/0001-26

Pela CONTRATADA:

**EMPRESA**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF nº XXXXXXXXXXXX



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
MUNICÍPIO DE DOURADO**

**Contratante: MUNICIPIO DE DOURADO.**

**Contratada: xxxxxxxx**

**Contrato nº (de origem):**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE DOURADO-SP**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Dourado/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.



---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**

---

CNPJ 51.814.960/0001-26

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 308.794.098-43

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 308.794.098-43

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:****Pelo CONTRATANTE:**

Nome: LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 308.794.098-43  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 308.794.098-43  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Carlos Eduardo Aparecido Sabatine  
Cargo: Diretor Administrativo  
CPF: 122.459.668-48  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCAL  
Nome: Juliana M. Fogolin Baptistini  
Cargo: Nutricionista  
CPF: 273.743.088-76  
Assinatura: \_\_\_\_\_



---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**

---

CNPJ 51.814.960/0001-26

**CONTRATO OU ATOS JURIDICOS ANÁLOGO  
CADASTRO DO RESPONSÁVEL****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOURADO****CONTRATADA: XXXXX****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE DOURADO-SP****CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.**

Nome:	LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL
CPF:	308.794.098-43
Período de gestão:	Início em 01/01/2025

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).



**ANEXO V - TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL**

**PROCESSO N.º 039/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 183/2025**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE DOURADO-SP**

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal do presente contrato, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/21, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como gestor do contrato estou ciente:

1 – O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.

2 – Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor se reúna com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.

3 – O gestor deverá exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.

4 – O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.

5 – A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.

6 – Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.



---

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**

---

CNPJ 51.814.960/0001-26

7 – Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela contratada, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.

8 – Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Firmo a presente declaração sob as penas da lei.

Dourado/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Carlos Eduardo Aparecido Sabatine**  
**Diretor Administrativo**  
**GESTOR**

**Juliana M. Fogolin Baptistini**  
**FISCAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**

CNPJ 51.814.960/0001-26

**ANEXO VI**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**AO MUNICÍPIO DE DOURADO**  
**PROCESSO N.º 039/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 183/2025**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE DOURADO-SP**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL ASSINAR ATA/CONTRATO: \_\_\_\_\_

CPF DO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

RG DO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta relativa à Licitação em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução, os objetos a seguir discriminados:

ITEM	QTDA	UNID	PRODUTO	MARCA	R\$ UNI	R\$ TOTAL

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ .....(.....)**

**Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos**

**Declaramos, sob as penas da Lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) plenamente o descritivo bem como as normas técnicas pertinentes.**

**Declaramos que os preços ofertados correspondem ao do mercado.**



---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

---

CNPJ 51.814.960/0001-26

**Declaramos**, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).

**Declaramos** que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, bem como tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**Declaramos** que a execução será realizada em conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos.

**Declaramos** que conhecemos todas as condições do Edital e seus Anexos e sujeitamo-nos ao seu fiel cumprimento.

**Declaramos** que a proposta foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato.

**Declaramos** que não tentamos influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado à administração antes da abertura oficial da proposta, tampouco que recebi informações nesse sentido da administração.

(Cidade) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do representante legal

ARIMBO D  
EMPRESA



**ANEXO VII**  
**TERMO DE RECEBIMENTO ou RECUSA DO OBJETO LICITADO**

**PROCESSO N.º 039/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 183/2025**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE DOURADO-SP**

Sim Não

- ( ) ( ) – O(s) objeto(s) entregue(s) confere(m) com o descritivo exigido.
- ( ) ( ) – O(s) objeto(s) entregue(s) está(ão) em conformidade com as normas legais.
- ( ) ( ) – O(s) objeto(s) foi(ram) entregue(s) no prazo estabelecido.
- ( ) ( ) – O(s) objeto(s) foi(ram) entregue(s) na(s) quantidade(s) requisitada.

Declaro que nos termos acima descritos o(s) item(s) estão em \_\_\_\_\_, com o requisitado.

Obs: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Dourado/SP \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Fiscal da Ata



**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTA DE APRENDIZ**

**PROCESSO N.º 039/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 183/2025**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE DOURADO-SP**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º (n.º do CNPJ), neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, declara para fins do disposto no art. 92, inciso XVII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e de acordo com o disposto no art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, que:

( ) Atende à exigência de cota de aprendiz, mantendo em seu quadro de pessoal aprendizes em número equivalente a \_\_\_% [percentual mínimo de 5% e máximo de 15%] dos trabalhadores existentes nas funções que demandam formação profissional, estando em conformidade com a Portaria MTE n.º 723/2012.

( ) Está dispensada do cumprimento da cota de aprendizagem, por se enquadrar em uma das hipóteses legais permissivas, qual seja: \_\_\_\_\_ [especificar o fundamento legal para a dispensa, se for o caso, como: a) microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional; b) não possuir funções que demandem formação profissional; etc.].

Declaro, ainda, estar ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal, em caso de falsidade documental.

Local e data.

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade